



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

## LEI NÚMERO 1.996, de 08 de julho de 2014.

**“Estabelece diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 149, § 2º da Lei Orgânica Municipal, no artigo 165, § 2º da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, que compreendem:

- I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. As diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual;
- III. As disposições sobre alterações na legislação tributária e tributário-administrativa;
- IV. Análise da Situação Patrimonial;
- V. Controle da Execução Orçamentária;
- VI. Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- VII. Metas e Riscos Fiscais;
- VIII. Transparência e Publicidade;
- IX. Disposições finais.
- X. Anexos, I, II, III.

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos que integram o orçamento fiscal, são as constantes no Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária para o exercício de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite para programação da despesa.

**Parágrafo Único:** O orçamento deverá ser elaborado em consonância com as prioridades e metas de que tratam o “caput”, adequadas ao Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2014-2017.



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fonos: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

## CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária para o exercício de 2015, que compreende o Orçamento Fiscal, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no PPAG e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 4º** - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo, Legislativo e Administração Indireta.

**Art. 5º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. **Programa:** instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no PPAG;
- II. **Projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa e que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;
- III. **Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa e que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV. **Operação Especial:** despesa que não contribui para a manutenção das ações de governo e da qual não resulta um produto, não gerando contraprestação direta sob a forma de bem ou serviço;
- V. **Fonte de Recursos:** mecanismo integrador entre a receita e a despesa, exercendo duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados;
- VI. **Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- VII. **Sub função:** uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- VIII. **Unidade orçamentária:** entendido como o maior nível da estrutura institucional do poder e determinada conforme estrutura organizacional em vigor.

**Parágrafo Único:** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela execução.

**Art. 6º** - Os valores das receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

**Art. 7º** - As propostas orçamentárias do Poder Legislativo e da Administração Indireta, serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

31 de agosto de 2014, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo Único: O Poder Executivo manterá a disposição até o dia 15 de agosto de 2014, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2015, da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 8º** - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituída de:

- I. Demonstrativo da receita estimada;
- II. Discriminação da legislação da receita estimada;
- III. Especificação da receita segundo categorias econômicas;
- IV. Especificação consolidada da receita segundo categorias econômicas;
- V. Sumário consolidado da receita e despesa por função de governo;
- VI. Demonstrativo da despesa fixada por órgão, unidade e sub unidade;
- VII. Consolidação da despesa segundo as categorias econômicas;
- VIII. Demonstrativo do programa de trabalho por órgão, unidade e sub unidade orçamentária;
- IX. Especificação do programa de trabalho demonstrando funções, sub funções, programas por projetos e atividades e elemento de despesa;
- X. Detalhamento do programa de trabalho por órgão, unidade e sub unidade orçamentária;
- XI. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino – Art. 212 da Constituição da República;
- XII. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e da Valorização do Magistério – FUNDEB;
- XIII. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde;
- XIV. Demonstrativo constando memória de cálculo dos valores a serem transferidos ao legislativo;
- XV. Demonstrativo da despesa com pessoal civil, incluindo Agentes Políticos;
- XVI. Demonstrativo da receita corrente líquida;
- XVII. Demonstrativo do serviço da dívida para 2015, com identificação da natureza da dívida, acompanhado da memória do cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos;
- XVIII. Demonstrativo por fonte de recursos.

Parágrafo Único: A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:

1. Resumo da política econômica e social da administração municipal e nacional;
2. Justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa;
3. A meta de resultado primário e nominal;
4. Os gastos por unidade funcional com indicação dos critérios utilizados;
5. A despesa com pessoal, executada nos últimos 03 anos, a execução provável em 2014 e a programação para 2015 com a indicação do total e por órgão, em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

6. A memória de cálculo das estimativas;
7. Com pessoal civil e encargos sociais;
8. Com a manutenção e desenvolvimento do ensino;
9. Com as ações e serviços públicos de saúde;
10. Com amortização, juros e encargos da dívida;
11. Com a transferência constitucional ao legislativo;
12. Com as ações e serviços da assistência social;
  1. Da receita corrente líquida;
  2. Da reserva de contingência.
  3. Demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 9º** - A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimento em obras da Administração Pública Municipal se:

- I. As dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- II. As obras novas estiverem compatíveis com o PPAG e comprovadas sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
- III. Dotações para investimentos previstos em transferências voluntárias.

§ 1º - Entendem-se como obras iniciadas aquelas cuja execução, até 30 de agosto de 2014, tiver ultrapassado 50% (cinquenta por cento) do seu custo total estimado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica à situação emergencial e excepcional devidamente justificada.

**Art. 10** - A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2015 e a execução da respectiva lei, deverão levar em conta a obtenção do superávit primário, conforme discriminado no Anexo II - Metas Fiscais.

**Art. 11** - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída com recursos do orçamento, equivalendo a, no mínimo 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata o “caput” não utilizados até novembro poderão ser anulados e alocados, via decreto de suplementação, em dotações insuficientes do orçamento em vigor.

**Art. 12** - As emendas ao projeto de lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, não incidirão sobre:

- I. Dotações financiadas com recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II. Dotações referentes ao serviço da dívida;



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- III. Dotações para pessoal e encargos;
- IV. Dotações para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;
- V. Dotações financiadas com recursos vinculados.

**Art. 13** Para fins de transparências da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações, o Poder Executivo divulgará no “portal da transparência municipal”:

- I. Plano Plurianual – PPA;
- II. A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- III. A Lei Orçamentária Anual, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e informações complementares - LOA;
- IV. A execução orçamentária.

**Art. 14** – Desde que observadas às vedações contidas no art. 167 da Constituição Federal, ficam os poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, autorizados a efetuarem, mediante decreto, abertura de crédito adicional suplementar, utilizando-se como recursos os provenientes de anulação parcial das próprias dotações orçamentárias da unidade, e, ainda, de uma unidade para outra e de um órgão para outro, até o limite de **40% (quarenta por cento)**.

**Art. 15** – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I. Ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente, salvo se houver autorização legal expressa;
- II. Pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública direta e indireta, por serviço ou consultoria ou assistência técnica;
- III. Sindicato, associação e clube de servidores públicos.

**Parágrafo Único:** Os serviços de consultoria e assessorias somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores, mediante justificativa e autorização da contratação na qual constará necessariamente, especificação, custo total dos serviços e prazos de conclusão, devendo ser pagos mediante relatórios dos serviços prestados.

**Art. 16** – O Município poderá destinar na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, para atender:

§ 1º – entidades de cunho representativo e de associação municipal, e aquelas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada e que preencham uma das seguintes condições:

- I - Sejam de atendimento a sociedade de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e turismo, e estejam registradas no conselho pertinente;
- II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200, – CEP: 34605-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

III - Sejam de propagação do desporto, da ciência e tecnologia, de lazer e de segurança pública, à disposição da sociedade;

IV - Sejam destinadas as entidades que representem o Município no âmbito da orientação e defesa de matérias institucionais, através de associações municipais.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidades que estejam em situação irregular com o Município;

§ 3º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções e contribuições, a entidade deverá instruir o pleito com os seguintes documentos:

I - Estatuto e prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda – CNPJ;

II - Comprovante de endereço do local de funcionamento da entidade e do presidente em exercício;

III - Balancete financeiro do exercício imediatamente anterior ao da concessão das contribuições e subvenções;

IV - Cópia da Lei de Utilidade Pública;

V - Atestado de funcionamento expedido pelo conselho municipal pertinente e, comprovado sua existência pelo Poder Legislativo ou Poder Executivo;

VI - CND – Certidão de Regularidade no INSS;

VII - CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;

VIII - Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da união;

IX - Certidão negativa de débito referente a tributos municipais;

X - CAC – Certidão de adimplência relativa a convênios municipais;

XI - Plano de Trabalho Compatível com o valor a ser recebido e aprovado pelo Conselho pertinente.

§ 4º - As contribuições de que trata o parágrafo 1º, inciso IV, deste artigo, serão repassadas as respectivas entidades através de convênios, termos de parcerias ou instrumentos equivalentes, cujos processos de solicitação deverão estar devidamente instruídos inclusive com cópias das documentações previstas nos incisos “I”, “VI”, “VII e “XI” do § 3º, deste artigo, dentre outras que se fizerem necessárias.

§ 5º – Pessoa física, residente no município por período mínimo de 12 meses consecutivos, que representarão o Município em competições e eventos de diversas áreas e modalidades, autorizados por Lei específica.

I - Para recebimento do auxílio financeiro o beneficiário instruirá o pedido apresentando o seguintes documentos



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- a) Comprovante de inscrição e recolhimento da taxa inerente a competição e/ ou evento;
- b) Documento que ateste ser a competição e /ou evento reconhecido por Federação ou Confederação ou Entidade legalmente instituída;
- c) Documentos pessoais;
- d) Documentos pessoais dos representantes legais, se menor de 18(dezoito) anos;
- e) Comprovante de endereço e de tempo de residência no município.

§ 6º O auxílio financeiro destinar-se-á a custear despesas realizadas com viagens, hospedagens, alimentação, uniformes, material farmacológico e aquisição de componentes e acessórios essenciais a modalidade da prática esportiva.

I – pessoas comprovadamente em situação de carência, em atendimento a programas municipal, estadual e federal.

§ 7º Para recebimento do auxílio financeiro o beneficiário instruirá o pedido apresentando o seguintes documentos:

I - Auxílio Funeral:

II - Comprovação de renda familiar de até 2 salários mínimos

III - Comprovante de residência do falecido

IV - Comprovante de ser morador no município há mais de 12 meses consecutivos

V - Carteira de identidade do falecido

VI - Certidão de Óbito

VII - Carteira de identidade do requerente

§ 8º Outros Benefícios:

I - Comprovante de renda familiar de até 2 salários mínimos

II - Comprovante de residência e de ser morador no município há mais de 12 meses consecutivos

III - Carteira de identidade e CPF

IV - Estar incluído em uma das atividades desenvolvidas pelos CRAS

V - Mapa de avaliação do benefício a ser concedido

**Art. 17** – Os órgãos Executivo, Legislativo e administração indireta do Município, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o artigo 71 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a despesa com a folha de pagamento de agosto 2014, a despesa com pessoal projetada para o exercício, considerado ainda:

I - os eventuais acréscimos legais;

II - alterações de planos de carreira;

III - admissões para preenchimento de cargos;

IV - revisão geral sem distinção de índice a serem concedidos aos servidores públicos municipais, de acordo com o artigo 37, da Constituição da República, sem prejuízo do disposto no artigo 18 desta lei;

V – outras vantagens previstas no Estatuto do Servidor ou em lei específica.



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

§ 1º - Os valores correspondentes a revisão geral de pessoal referido no inciso IV, constarão de previsão orçamentária e autorização legislativa específica, observando o limite do artigo 71 da Lei Complementar 101, de 2000.

**Art. 18** – Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, I, II, da Constituição da República, podem ser autorizadas, através de lei específica, concessões de quaisquer vantagens, abonos, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal observando o disposto no Capítulo IV, seção III, da Lei Complementar 101, de 2000.

**Art. 19** – No exercício de 2015, quando a despesa com pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 19 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejam situações emergenciais de riscos ou de prejuízos para a sociedade, mediante prévia autorização da chefia imediata.

**Parágrafo Único:** Se a medida adotada na forma enunciada no “caput”, não for suficiente para atendimento dos limites exigidos, deverão ser observados os critérios estabelecidos nos incisos do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 20** – Serão considerados como contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar 101/2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão, sendo tais despesas contabilizadas como “Outras Despesas de Pessoal”.

**Parágrafo Único:** Não se considera como substituição de servidores, para efeito do “caput”, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II. Não sejam increntes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário.

**Art. 21** – O orçamento discriminará a despesa:

- I. Por órgão, conforme lei municipal de estrutura administrativa em vigor,
- II. Unidade e subunidade orçamentária, segundo a classificação por função, sub função;
- III. Programa, projeto, atividade, elemento, operações especiais e fonte de recursos, observados as disposições contidas na legislação em vigor da secretaria do tesouro nacional.



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

## CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVA

**Art. 22** – O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem aperfeiçoar a legislação vigente e adequá-la aos mandamentos constitucionais, às leis complementares federais, às resoluções do Senado Federal ou as decisões judiciais, e em especial sobre:

- I. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
- II. O aprimoramento do tratamento tributário diferenciado aplicável a microempresa e empresas de pequeno porte, conforme legislação pertinente em vigor;
- III. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos infracionais e tributário-administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilização;
- IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração a legislação tributária e não tributária;
- V. Aperfeiçoamento e forma dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior justiça, modernização e eficiência;
- VI. O aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da completa revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficácia na prestação de serviços;
- VII. Revisão do cadastro imobiliário, promovendo ajustamento da planta genérica de valores.

**Parágrafo Único** – Nas propostas de alteração da legislação tributária deverá constar demonstrativo de impacto financeiro e orçamentário, que discriminará a previsão de receita do tributo e o respectivo percentual de aumento ou de renúncia de receita.

**Art. 23** – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, que sejam objeto de projeto de lei, que esteja em tramitação no legislativo.

**Art. 24** – Na estimativa das receitas oriundas de taxas e multas decorrentes da municipalização do trânsito, observar-se-á a repartição a que se sujeita o Município em virtude das normas previstas para a legislação do trânsito brasileiro.

## CAPÍTULO IV DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL

**Art. 25** – A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

**Art. 26** – Na lei orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com a amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

**Art. 27** As operações de crédito, somente serão contraídas, mediante autorização legislativa prévia, devendo apresentar fim específico, forma de pagamento, bem como encargos financeiros oriundos, e se concretizará se os recursos forem destinados a programas de excepcional interesse público, observados os limites contidos na legislação vigente.

**Art. 28** – A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada na lei orçamentária, em dotação específica.

**Parágrafo Único** - Os órgãos integrantes do orçamento fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias especificando por grupo de despesa:

- I. O número de precatório e processo;
- II. O tipo de causa julgada;
- III. A data de autuação do precatório;
- IV. O nome do beneficiário;
- V. O valor do precatório a ser pago;
- VI. Número da dívida;
- VII. Forma e prazo de pagamento.

## CAPÍTULO V DO CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 29** Os orçamentos das obras a serem executados com recursos do orçamento municipal, relativas à construção de prédios públicos, saneamento, drenagem, pavimentação e obras diversas, terão como base os preços unitários constantes em publicações técnicas idôneas (Informador das Construções, TCPO PINI, Tabela de Preços Unitários da SUDECAP, etc.) e referenciais de órgãos oficiais, fundamentados nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**Parágrafo Único** - Somente em condições especiais, tais como caso de emergência e calamidade pública, devidamente justificados, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no “caput” deste artigo, sem prejuízo da avaliação da Controladoria Geral do Município.

**Art. 30** – Caso seja necessário limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será fixado separadamente, percentual de limitação para o conjunto de projetos e atividades e, calculada de forma proporcional à participação dos órgãos.



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

§ 1º - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e Administração Indireta, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho, e da movimentação financeira, visando o equilíbrio da despesa com a receita.

§ 2º - Excluem-se do disposto no “caput” do artigo às despesas com:

- I. Vinculações constitucionais ou legais;
- II. Precatórios, sentenças judiciais e dívidas contratuais;
- III. Pessoal e encargos sociais;
- IV. Dotações referentes a projetos estruturadores financiados por operações de crédito e convênios;
- V. Juros e encargos da dívida;
- VI. PASEP.

**Art. 31** – Todas as receitas integrantes do Orçamento serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 32** – Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada, conterão, obrigatoriamente, referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na Lei Orçamentária.

## CAPÍTULO VI DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**Art. 33** – Nos casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, conforme disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, observar-se-á:

- I. Criação de ação governamental para implementar programas não constantes na Lei Orçamentária;
- II. Expansão de ação governamental às ações que impliquem aumento do crédito autorizado e do quantitativo das metas físicas com a manutenção de projetos e atividades;

§ 1º - As especificações contidas nos procedimentos de ação governamental integrarão o processo administrativo para aquisição de bens e serviços, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos;

§ 2º - Entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24, da Lei 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

§ 3º - O município poderá criar cargos na estrutura administrativa, desde que façam parte das atribuições finalísticas da Administração Pública, abrangidas pelo Plano de Cargos e Vencimentos.



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

§ 4º - O município poderá proceder reforma de sua Estrutura Administrativa objetivando racional alocação de recursos, desde que haja compatibilidade com a lei de orçamento vigente e com a previsão para os exercícios futuros e que tenha compatibilidade também com a lei de fixação de subsídios dos agentes políticos para o mandato atual.

§ 5º - A projeção e a margem de expansão das despesas correntes de caráter continuado constam do anexo II desta lei.

## CAPÍTULO VII METAS E RISCOS FISCAIS

**Art. 34** - As metas anuais das Receitas e Despesas, a memória e metodologia de cálculo da Receita, a evolução do Patrimônio Líquido, a Justificativa da consistência das metas anuais, as metas de Resultado Primário e Nominal e a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior integram o anexo II desta lei.

**Art. 35** - A identificação dos riscos fiscais, entendidos como passivos contingentes e outros riscos que podem afetar o equilíbrio das finanças públicas, bem como as providências a serem tomadas, caso eles se concretizem constam de quadro próprio, no anexo III desta lei.

## CAPÍTULO VIII TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

**Art. 36** - A metodologia utilizada, o conteúdo e os anexos desta lei, o conteúdo e os anexos da Lei Orçamentária e todos os demonstrativos da execução orçamentária serão publicados pelos meios autorizados em lei municipal, bem como serão disponibilizados na internet, no canal de contas públicas do endereço eletrônico oficial da Prefeitura.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37** – O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão e unidades, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo Único - O ato referido no “caput” e os que o modificarem, conterão:

- I. Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II. Metas quadrimestrais para o resultado primário do orçamento;
- III. Demonstrativo de que a programação atende a essas metas;



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

IV. Cronogramas de pagamentos mensais à conta dos cofres municipais, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

**Art. 38** – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

**Parágrafo Único:** A contabilidade registrará os atos e fatos, relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências, derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

**Art. 39** – O Chefe do Poder Executivo poderá estabelecer, na forma da Lei, pagamento de despesa pelo regime de adiantamento a servidor.

**Art. 40** – Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado e promulgado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento do serviço da dívida;
- III. Benefícios previdenciários;
- IV. Outras despesas correntes, a razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

**Art. 41**– A abertura de créditos adicionais, conforme disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante **autorização legislativa**.

**Art. 42** – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do concedente, do Poder Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebem os recursos.

**Art. 43** – Fica o Poder Executivo, autorizado, mediante decreto, a utilizar até o percentual de **20% (vinte por cento)** de recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado na média mensal do exercício financeiro em curso e do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para suplementar dotações insuficientes do orçamento em curso.

**Art. 44** – O Orçamento anual destinará recursos a título de contrapartida para complemento de transferências voluntárias de outros entes da federação tendo em vista suplementar meta de ação governamental para cumprimento dos objetivos definidos nesta Lei e no Plano Plurianual.

**Art. 45** – O Poder Executivo poderá custear despesas para benefício da cobertura de segurança pública e patrimonial no Município, desde que, previamente conveniado com os órgãos incumbidos de sua preservação, conforme art. 144 da Constituição Federal, observado o artigo 16 desta Lei.

**Art. 46** – As subvenções sociais e contribuições correntes de que trata o artigo 16, deverão ser requeridas até o dia 15 de setembro e recebidas até 30 de dezembro de 2015, e a prestação de contas realizada até o prazo fixado em convenio, salvo se autorizado, pelo chefe do Poder Executivo, a prorrogação de prazo.



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

Parágrafo Único: VETADO

**Art. 47** – Fica vedada a inscrição em restos a pagar processados de compromissos para os quais não possua disponibilidade de caixa em 31 de dezembro de 2015.

**Art. 48** – A estimativa de receita e a fixação da despesa para o exercício financeiro de 2015, de que trata esta Lei, poderá ser revista quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, em razão das variáveis econômicas locais e ou nacionais, com as devidas justificativas.

**Art. 49** – As metas discriminadas nesta lei poderão sofrer modificações em virtude do Plano Plurianual e das audiências públicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual ou em razão da revisão da estimativa da receita, observadas as prioridades.

**Art. 50** – Deverá ser incluída no projeto de Lei Orçamentária, despesa de caráter contributivo para o servidor do Município, tendo em vista custeio de previdência própria, plano de saúde e outras derivadas de lei específica.

Parágrafo Único: Observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, o Município repassará ao Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais, a parte financeira a que lhe incumbe a título de encargos previdenciários.

**Art. 51** – A lei orçamentária priorizará as áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, na destinação dos recursos relativos a programas sociais.

**Art. 52** – O Poder Executivo poderá desenvolver ações de políticas públicas mediante convênios, parcerias e consórcios públicos privados, e ainda, conceder permissão e ou concessão para prestação de serviços públicos.

**Art. 53** – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2015.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente com nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 08 de julho de 2014.

  
Diógenes Gonçalves Fantini  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

LEI N.º 1.996, DE 08 DE JULHO DE 2014

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

### SUMÁRIO

- ANEXO I – PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
- ANEXO II – METAS FISCAIS
- ANEXO III – RISCOS FISCAIS



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

## LEI NÚMERO 1.996, DE 08 DE JULHO DE 2014

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

#### ANEXO I

### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR FUNÇÃO DE GOVERNO

#### FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA

##### Programa 0001 – Ações Legislativas

##### Ações:

- 0001 Aquisições de materiais e equipamentos
- 0002 Contratação e de pessoal
- 0003 Capacitação de pessoal
- 0004 Locação de imóveis e veículos
- 0005 Recepção e homenagens de visitas oficiais
- 0006 Revisão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno
- 0007 Manutenção do Legislativo
- 0008 Aquisição de veículos oficiais para a Câmara Municipal.
- 0009 Modernização do Processo Legislativo
- 0010 Implantação da Escola do Legislativo
- 0011 Realização de Audiências Públicas
- 0012 Realização de Seminários
- 0013 Construção e Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal de Sabará
- 0014 Aumento de pessoal capacitado para o Setor Jurídico.
- 0015 Criação da Ouvidoria da Câmara

#### FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO

##### Programa 0002 – Matérias de Direito em Juízo

##### Ações:

- 0016 Atuação em matéria de direito em juízo
- 0017 Defesa e acompanhamento em matérias de interesse legal do Município
- 0018 Cobrança judicial da dívida ativa

##### Programa 0003 – Atividades Jurídicas

- 0019 Elaboração de estudos e pareceres de matérias jurídicas
- 0020 Legalização fundiária
- 0021 Emissão de pareceres jurídicos em processos administrativos internos e externos



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- 0022 Orientação jurídica as unidades administrativas
- 0023 Elaboração e acompanhamento de projetos de leis

## Programa 0004 – Execução Financeira

### Ações:

- 0024 Recadastramento mobiliário e imobiliário
- 0025 Cobrança da dívida ativa
- 0026 Pagamento da dívida contratada

## Programa 0005 – Planejamento e Coordenação Geral

### Ações:

- 0027 Revisão e acompanhamento do Plano Diretor do Município
- 0028 Implementar o Plano Diretor de informática
- 0029 Execução do estatuto do servidor municipal e estatuto do magistério
- 0030 Revisão e manutenção do sistema de avaliação de desempenho do servidor, adotando-se novos parâmetros
- 0031 Elaboração, Implantação e manutenção do programa de organização e valorização dos servidores municipais
- 0032 Implantação e manutenção de política de treinamento e qualificação para servidores municipais
- 0033 Implantação de cursos de atendimento ao público para os servidores municipais
- 0034 Revisão e implantação do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos municipais
- 0035 Revisão e implantação do plano de cargos carreiras e salários do magistério municipal
- 0036 Revisão e implantação do plano de cargos carreiras e salários dos profissionais da Saúde
- 0037 Implantação e manutenção do programa de conduta e ética para os servidores municipais
- 0038 Revisão da estrutura organizacional da administração
- 0039 Elaboração dos manuais de procedimentos de todos os setores da administração
- 0040 Modernização dos procedimentos do setor de protocolo
- 0041 Reforma e aparelhamento do arquivo da Secretaria de Administração para guarda de documentos
- 0042 Contratação de serviços de apoio, consultoria e terceirização
- 0043 Desenvolver sistemas integrados visando à eficiência e a agilização dos serviços da Autarquia Municipal – SABARAPREV
- 0044 Manutenção das atividades relacionadas com a elaboração e aprovação do orçamento, bem como o acompanhamento, controle e avaliação de sua execução.
- 0045 Instituição da Política de Desenvolvimento urbano e econômico do Município
- 0046 **Estudo de viabilidade de implantação de transporte rápido ligando o Município de Sabará a capital Mineira.**
- 0047 Implantação de Regime Especial de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de trabalho aos servidores braçais e revisão dos salários dos mesmos

## Programa 0006 – Administração Pública Municipal



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

## Ações:

- 0048 Qualificação, treinamento e capacitação de servidores municipais e locação de veículos quando necessário deslocamento dos servidores para capacitações
- 0049 Promover convênios com entidades de ensino para educação acadêmica e capacitação dos servidores da administração pública municipal
- 0050 Elaboração de cartilhas para divulgação dos direitos e deveres dos servidores municipais
- 0051 Manutenção de programa de assistência a saúde dos servidores municipais
- 0052 Implantação do centro de treinamento e capacitação profissional
- 0053 Implantação e manutenção de refeitório para servidores municipais
- 0054 Promover a realização e participação em simpósios, congressos, seminários e cursos de aperfeiçoamento de recursos humanos
- 0055 Promoção de concursos públicos e contratação de servidores para a administração pública
- 0056 Manutenção de programa de auxílio transporte para servidores da administração municipal
- 0057 Aquisição de uniformes para servidores
- 0058 Garantir os benefícios constantes na legislação previdenciária, adequando-os sempre que tiver alterações na Legislação Municipal e Federal
- 0059 Elaboração de implantação do programa de enquadramento salarial, reestruturação da política de remuneração, ajuste da tabela salarial.
- 0060 Elaboração de pesquisa de cargos e salários.
- 0061 Revisão e implementação do plano de cargos, carreiras e remuneração de pessoal.
- 0062 Ajuste do quadro de servidores municipais.
- 0063 Cessão da praça de esporte para os funcionários públicos municipais
- 0064 Implantação e manutenção de cooperativa de alimentos para servidores públicos
- 0065 Criação de incentivos que premiem os profissionais e as escolas que se destacam em diversos aspectos
- 0066 Implantação e manutenção da CIPA
- 0067 Criação do centro de referência do educador
- 0068 Construção, reforma e ampliação dos espaços físicos para abrigar as diversas unidades e subunidades das secretarias municipais e administrações regionais
- 0069 Construção de prédio para funcionamento da administração visando integrar todas as unidades administrativas
- 0070 Levantamento patrimonial, criando espaço específico informatizado
- 0071 Aquisição de programas, equipamentos e material de consumo para manutenção do sistema de informação
- 0072 Aquisição de material de informática para as unidades administrativas
- 0073 Informatização de todos os setores da administração, inclusive administrações regionais, interligando-os
- 0074 Aquisição de móveis de escritórios
- 0075 Aquisição e manutenção de sistema de alarme e segurança
- 0076 Implantação, manutenção e aquisição de utensílios para cerimonial da administração
- 0077 Aquisição de souvenir para presentear autoridades
- 0078 Aluguéis de imóveis e veículos para funcionamento das secretarias e administrações regionais
- 0079 Contratação de fornecimento e manutenção de serviços de energia elétrica, água e telefonia para todos os setores da administração



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- 0080 Aquisição de insumos, materiais, equipamentos, móveis e utensílios para as unidades administrativas, incluindo as administrações regionais;
- 0081 Aquisição e reforma de móveis, equipamentos e máquinas leves e pesadas, inclusive veículos
- 0082 Aquisição de equipamentos e/ ou serviços de cópias xerográficas para as unidades administrativas
- 0083 Aquisição de equipamentos e material permanente para operacionalização das atividades
- 0084 Locação de veículos para transporte de grupos diversos que participem da promoção, divulgação e absorção de programas desenvolvidos no Município voltados para cultura, esporte e lazer.
- 0085 Elaboração de inventário físico do almoxarifado central com unificação dos dados de todas as unidades administrativas, inclusive setor de Transporte e as secretarias de educação, saúde e obras
- 0086 Aprimoramento do sistema de pregão eletrônico e presencial
- 0087 Estabelecer, acompanhar, revisar o fluxograma de processos da administração
- 0088 Montagem, implantação e manutenção de laboratório fotográfico e gráfica municipal
- 0089 Instituição, formalização e manutenção de Administração Indireta, Fundos Municipais, Fundos Previdenciários e Conselhos
- 0090 Reforma, conservação, construção e administração, de cemitérios, capelas e capelas velório
- 0091 Manutenção de serviços administrativos de caráter continuado.
- 0092 Promoção de solenidades de homenagens especiais
- 0093 Receber, preparar, expedir e encaminhar correspondências ao Poder Legislativo, bem como à Superintendência do SABARAPREV e demais repartições.
- 0094 Aquisição de acervo bibliográfico de matérias afins
- 0095 Alienação de bens inservíveis da Administração Pública Municipal
- 0096 Contratação de consultoria administrativa e jurídica
- 0097 Contratação assessoria e consultoria para o SABARAPREV
- 0098 Registro e publicação dos atos da Administração Pública
- 0099 Assinatura de jornais
- 0100 Manutenção Home – Page Institucional/ Contas Públicas
- 0101 Criar e divulgar boletim interno
- 0102 Manutenção de Provedor para acesso à Internet
- 0103 Desapropriações, e aquisição de terrenos e imóveis, em atendimento aos interesses da Administração Pública
- 0104 Fiscalizar as associações comunitárias para a sua real contraprestação de serviços para a sociedade
- 0105 Implantação de restaurante popular

## Programa 0007 – Programas e Projetos de Convênios

### Ações:

- 0106 Estabelecimento de parcerias com entes federados, instituições públicas e privadas
- 0107 Manutenção de atividades relacionadas aos projetos e programas oriundos de convênio
- 0108 Contratação e capacitação de servidores e profissionais da administração pertinente ao objeto do convênio
- 0109 Aquisição de equipamentos e materiais diversos para realização dos programas e projetos



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 · Fax (31) 3672-7725

- 0110 Aquisição e desapropriação de imóvel
- 0111 Construção e reforma de unidades físicas da administração
- 0112 Transferência a instituições de utilidade pública para realização de projetos de interesse do município previsto em convenio
- 0113 Construção, ampliação e reforma de prédios de interesses cultural e turístico
- 0114 Construção, reforma, requalificação e revitalização do patrimônio histórico e cultural, incluindo becos, caminhos ruas

## Programa 0008 – Transferência de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

- 0115 Concessão de contribuição/subvenção com recursos públicos municipais

## **06 – SEGURANÇA PÚBLICA**

### Programa 00033 – PROCOM Municipal

#### Ações:

- 0116 Otimização do atendimento do PROCOM no âmbito municipal
- 0117 Capacitação e treinamento de pessoal para resolução das reclamações dos munícipes
- 0118 Atuação em matéria de direito do consumidor interagindo junto aos tribunais e entidades públicas e privadas
- 0119 Emissão de pareceres relativos ao código de direitos do consumidor

### Programa 0042 – Preservação da Segurança Pública e Patrimonial

#### Ações:

- 0120 Promover a segurança do patrimônio mediante o uso de recursos humanos e eletrônicos
- 0121 Promover apoio aos órgãos de segurança pública do Município: Polícia Militar, Polícia Civil, corpo de Bombeiros e Guarda Municipal
- 0122 **Implantação do sistema de segurança “Olho Vivo” em todos os centros comerciais e em áreas consideradas vulneráveis do ponto de vista da segurança.**
- 0123 Promoção de oficinas de prevenção à violência em comunidades carentes do Município
- 0124 Prevenção ativa contra acidentes provocados por eventos da natureza e outras calamidades públicas
- 0125 Prover estacionamento rotativo em vias públicas mediante regulamentação de uso
- 0126 Promover a Conferência Municipal de Segurança Pública
- 0127 Cessão, aluguel ou construção de espaços para abrigar serviços de segurança pública no Município;
- 0128 Promover integral apoio aos projetos de capacitação, valorização e atuação das Guardas Municipais
- 0129 Realização de concurso público para a criação do quadro específico de agentes de trânsito, a serem subordinados à Secretaria Municipal de Defesa Social.
- 0130 Promover processo de aprovação do plano de cargos e salários visando a valorização dos Guardas Municipais
- 0131 Realização de Concurso público para ampliar o quadro dos Guardas Municipais, conforme as características e necessidades do Município.
- 0132 Aquisição de equipamentos direcionados à melhor eficiência operacional da Guarda Municipal



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- 0133 Aquisição de veículos para a defesa civil e Guarda Municipal
- 0134 Manutenção de veículos da Defesa Civil e Guarda Municipal
- 0135 Implantação de ronda escolar pela Guarda Municipal
- 0136 Implantação de ronda em Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) pela Guarda Municipal.
- 0137 Instituição de auxílio periculosidade para a Guarda Municipal.

## Programa 0044 – Defesa Civil

### Ações:

- 0138 Prevenção ativa contra acidentes provocados por eventos da natureza e outras calamidades públicas
- 0139 Aquisição de equipamentos e veículos para a defesa civil
- 0140 Aquisição de uniformes
- 0141 Aquisição de Material de Consumo para socorro de pessoas em virtude das intempéries
- 0142 Administração e prestação de contas de recurso financeiros provenientes de convênios com entes federados
- 0143 Emissão de relatórios demonstrativos de danos causados pela natureza e pelo homem
- 0144 Elaboração de programa de doação de roupas, alimentos, eletros domésticos, materiais de construção entre outros e fornecimento de mão de obra às famílias carentes que perderam tudo em virtude de enchentes e outras catástrofes naturais.
- 0145 Construção de abrigo público municipal para pessoas e famílias vítimas de calamidades públicas

## **08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### Programa 0135 – Desenvolvimento da Política Municipal da Pessoa com Deficiência

#### Ações:

- 0146 Contratação de diagnóstico especializado para conhecimento do quantitativo, realidade social deste segmento e suas necessidades, para planejamento e implantação de ações que atendam às demandas identificadas;
- 0147 Atendimento às pessoas com deficiência e seus familiares;
- 0148 Implantação de cursos profissionalizantes para pessoas com deficiências;
- 0149 Adaptação dos espaços públicos para portadores de deficiência;
- 0150 Firmar parcerias para garantia de inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho local;
- 0151 Assegurar a realização de conferências, seminários e afins acerca das Políticas Públicas de Promoção e Defesa da pessoa com Deficiência;
- 0152 Efetivar e apoiar o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
- 0153 Desenvolvimento de ações e projetos que ampliem a participação da pessoa com deficiência na sociedade;
- 0154 Viabilizar e ampliar a adaptação do transporte coletivo para uso do grupo de pessoas portadora de deficiência;
- 0155 Oferecer inclusão digital para pessoas com deficiência;
- 0156 Guia no passeio destinado a orientar o deficiente visual a caminhar;
- 0157 Rebaixamento dos passeios para melhor acesso ao deficiente físico;



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- 0158 Capacitação dos profissionais da segurança pública, da saúde, e assistência social para melhor atendimento aos deficientes, concursos de libras e palestras;
- 0159 Atendimento e encaminhamento para concessão ou renovação do passe livre intermunicipal e interestadual para pessoas com deficiência;
- 0160 Manutenção da residência inclusiva para portador de deficiência.
- 0161 Criação da Casa de Apoio à Pessoa com Deficiência
- 0162 Criação de centro de Reabilitação Municipal
- 0163 Implantação do Programa Viver sem limites**

## Programa 0136 – Desenvolvimento da Política Municipal da Criança e do Adolescente

### Ações:

- 0164 Oferecer inclusão digital para crianças e adolescentes em todas as jornadas ampliadas;
- 0165 Promover a inserção de crianças e adolescentes no universo artístico e cultural
- 0166 Viabilizar formas de agilizar o processo de movimentação do Fundo da Infância e Adolescência inclusive realizando campanhas para captação de recursos financeiros
- 0167 Formar e capacitar jovens para trabalho encaminhando-os para o primeiro emprego
- 0168 Criar programa de famílias acolhedora para vítimas de violências domésticas e exploração sexual
- 0169 Incentivar o fortalecimento da rede de defesa dos direitos da Criança e do Adolescente;
- 0170 Implementar a Coordenadoria Municipal da Criança e do Adolescente;
- 0171 Garantir a realização de conferências, seminários e afins da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente
- 0172 Capacitação continuada do conselho tutelar
- 0173 Ampliar atividades sócio educativas, lazer, esporte e cultura para o público de 07 a 18 anos de idade (Art.2º ECA)
- 0174 Criar programas de prevenção ao uso e abuso de drogas por crianças e adolescentes
- 0175 Implantação de atividades transversais com relação à política sobre drogas nas escolas municipais, em parceria com as secretarias e conselhos afins.
- 0176 Implantação e manutenção de mais um conselho tutelar
- 0177 Promover a capacitação contínua para agentes públicos e da sociedade civil sobre a criança e adolescente
- 0178 Fortalecer o Conselho Tutelar dotando-o de infraestrutura adequada e oferecer política permanente de formação
- 0179 Implantar a Educação em Direitos Humanos na Rede Municipal de Ensino.

## Programa 0027 – Promoção da Assistência Social

### Ações:

- 0180 Expansão e manutenção de Centros de Referências da Assistência Social CRAS, inclusive os existentes
- 0181 Ampliação de oficinas e grupos sócio educativos para famílias nos CRAS
- 0182 Assegurar a realização das conferências municipais de assistência social
- 0183 Planejamento para captação de recursos de investimentos nas ações sociais
- 0184 Instituir no Município a concessão de benefícios eventuais às pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto no SUAS, que garanta atendimentos emergenciais esporádicos, para famílias e indivíduos em situação de extrema pobreza.
- 0185 Melhoria na gestão do cadastro único da Assistência Social no município e a devida orientação e encaminhamento aos usuários da Assistência Social



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- 0186 Acompanhamento e fiscalização das entidades de interesse público, prestadoras de serviços de Assistência Social, em especial, as conveniadas com a municipalidade.
- 0187 Ampliação das equipes dos Centros de Referência da Assistência Social existentes no município, conforme normas do Sistema Único de Assistência Social, em especial a NOB – SUAS e a NOB- RH-SUAS.
- 0188 Garantir contrapartida de investimento para implantação de dois novos Centros de Referência da Assistência Social, prioritariamente nas regionais Ravena e Ana Lúcia, buscando coo-financiamento federal;
- 0189 Ampliação da equipe do Centro de Referência Especializado da Assistência Social, conforme normas do Sistema Único de Assistência Social, em especial a NOB – SUAS e a NOB- RH-SUAS.
- 0190 Garantir a manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS;
- 0191 Fortalecimento das ações do Plantão Social;
- 0192 Fortalecimento das ações do Programa Bolsa-Família;
- 0193 Implantação do Programa enfrentamento abuso, trafico e exploração sexual de crianças e adolescentes (PAIR) e cuidados nas escolas para prevenção de HIV/AIDS e gravidez precoce.
- 0194 Reativar e manter o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas.
- 0195 Elaboração de Centro para recepção e espera de crianças e jovens vítimas de abuso e violência
- 0196 Desapropriação de imóveis para construção de unidades de referência social
- 0197 Incentivar as associações comunitárias a gerir cursos profissionalizantes
- 0198 Qualificação de recursos humano e aprimoramento da gestão descentralizada do SUAS
- 0199 Criar o programa (UM LAR, UMA EMPRESA)
- 0200 Co-financiamento e captação de recursos, serviços e benefícios para o município na execução da proteção básica, e de alta e média complexidade
- 0201 Execução de ações regionalizadas de proteção especial e fomento a consórcios intermunicipais
- 0202 Implantar o programa de atenção a família do dependente químico
- 0203 Elaboração de cadastro de família carentes com a devida orientação e acompanhamento da concessão de auxílios diversos e benefícios eventuais
- 0204 Encaminhar, conveniar e interagir com as unidades competentes para promoção de atividade lúdicas, esportivas, culturais, reforço escolar e formação de habito alimentar saudável para o publico da assistência social
- 0205 Manter profissionais da assistência em numero suficiente para acompanhamento das famílias inseridas nos programas assistenciais
- 0206 Ações de enfrentamento a pobreza
- 0207 Manutenção e execução do serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços a comunidade (PSC)
- 0208 Implementação das políticas para a promoção de igualdade social
- 0209 Implantar o Centro de Referencia dos Direitos Humanos
- 0210 Concessão e acompanhamento do programa auxílio moradia a famílias em situação de vulnerabilidade social
- 0211 Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS)
- 0212 Implantação de ações de inclusão produtiva nas políticas de ação social
- 0213 Regular o fluxo da assistência social
- 0214 Criação da Ouvidoria dos Direitos Humanos
- 0215 Desenvolver ações permanentes à Homofobia e respeito à diversidade sexual
- 0216 Aquisição de muletas para empréstimo a comunidade carente.



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

## 0217 Realização de Concurso Público para suprir as necessidades de pessoal exclusivo para a Política Municipal de Assistência Social

### Programa 0036 – Atenção Especial ao Idoso

#### Ações:

- 0218 Implantação de banco de dados para cadastramento situacional dos idosos de Sabará
- 0219 Preservar, prevenindo sua alteração e manter a saúde do idoso
- 0220 Implantação, manutenção, parcerias e convênios com Instituições de Longa Permanência – ILP para idosos;
- 0221 Fortalecer a parceria do poder público com as instituições conveniadas, que oferecem o acolhimento institucional de idosos do município.
- 0222 Promover parcerias e convênios com asilos municipais
- 0223 Manutenção da Coordenadoria Municipal do Idoso;
- 0224 Fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso;
- 0225 Garantir a realização de Conferências, Seminários e afins acerca da Política Municipal do Idoso;
- 0226 Desenvolver políticas de incentivo aos grupos de terceira idade aproveitando espaços já existentes: Escolas, Centros de Saúde, Salões de Associações e Igrejas
- 0227 Aperfeiçoar e apoiar cursos de inclusão digital para a terceira idade.
- 0228 Colocação de pisos antiderrapantes rampas de acesso e rebaixamento de guias, na construção e novos equipamentos públicos e aqueles existentes
- 0229 Implantação de oficinas de atividade física e qualidade de vida do idoso
- 0230 Criação de Centro de convivência para idosos
- 0231 Fornecimento de prótese dentária (dentadura) ao idoso gratuitamente
- 0232 Ajudar as associações de bairro a criar programas que beneficiem o idoso com cursos, palestras, danças, passeios, para melhor interação e qualidade de vida dos mesmos
- 0233 Criação de um transporte público destinado especificamente ao idoso.
- 0234 Promoção de “Projeto vida Ativa”, através de aulas de Ginástica, alongamento para os grupos da melhor idade
- 0235 Manutenção do serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos
- 0236 Manutenção das atividades do serviço de fortalecimento de vínculos
- 0237 Implementar a rede de proteção a terceira idade englobando ações de prevenção e prática de atividades físicas organizadas em centros de lazer e cultura e atendimento domiciliar na assistência afetiva – Programa Solidario
- 0238 Atendimento para confecção da carteira do idoso
  
- 0239 Desenvolver campanhas de Conscientização de combate à violência contra a Pessoa Idosa.
- 0240 Implantação de Unidades de Referência do Idoso.
- 0241 Implantação de instituição de longa Permanência para Pessoa Idosa.
- 0242 Implantação de programa de visita domiciliar que congrega médicos, geriatras, gerontólogos e outros profissionais para tratar de assuntos relacionados ao envelhecimento e à saúde do idoso.

### Programa 0137 – Política Municipal de Juventude

#### Ações:



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- 0243 Implementação e Manutenção da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Juventude
- 0244 Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude e das ações por ele empreendidas
- 0245 Efetivar o Plano Municipal de Juventude
- 0246 Realizar pesquisa- Diagnóstico referente ao perfil da juventude sabarense para nortear planejamento de novas ações referentes ao jovem no município
- 0247 Garantir a realização de Conferências, Seminários e afins acerca das Políticas Públicas de Juventude
- 0248 Executar programas de desenvolvimento de lideranças juvenis no município
- 0249 Efetivar ações de promoção/inclusão e desenvolvimento da juventude sabarense
- 0250 Desenvolver política de ação integrada para garantia da participação do jovem no município nos aspectos da educação, esporte, lazer, saúde, geração de trabalho e renda, cultura, meio ambiente, segurança pública e política
- 0251 Oferecer atividades de inclusão científica e tecnológica em diversas áreas do conhecimento
- 0252 Realizar campanhas para o desenvolvimento de trabalho para auxiliar os jovens nas diversas áreas sociais
- 0253 Promoção de cursos de informática visando à profissionalização e encaminhamento dos jovens ao primeiro emprego
- 0254 Criação de novos sistemas de aulas práticas como computação, ciência, biologia que estimule os jovens a estudar
- 0255 Incentivar o acesso dos jovens à atividades esportivas e culturais
- 0256 Desenvolver parcerias para concessão de bolsas de estudos em diversas áreas de conhecimento para jovens
- 0257 Incentivo a criação de ONG's para fomentar trabalho de jovens que estão ligados às questões sociais, culturais.
- 0258 Apoiar a publicidade juvenil
- 0259 Executar o projeto juventude participativa
- 0260 Viabilizar formas de captar recursos para o fundo municipal da juventude
- 0261 Formar e capacitar jovens em relação ao protagonismo juvenil, participação política e a mobilização social
- 0262 Implementar as ações do Plano Municipal da Juventude com estratégias de prevenção à violência, ao racismo, a homofobia e a exclusão da juventude negra.

## Programa 0138 – Desenvolvimento da Política Municipal da Mulher

### Ações:

- 0263 Implantação e manutenção de casa abrigo para mulheres em situação de risco e vulnerabilidade social
- 0264 Contratação e capacitação de profissionais
- 0265 Aquisição de veículos para o programa de inserção da mulher
- 0266 Implementação e manutenção do Centro de Referência da Mulher de Sabará
- 0267 Criação de um suporte e amparo jurídico e social para mulheres
- 0268 Promoção de inserção social e profissional das mulheres principalmente aquelas vítimas de violência (doméstica, de gênero, sexual, dentre outras)
- 0269 Elaboração de plano de monitoramento e avaliação de ações do centro de referência da mulher
- 0270 Incentivo à criação e fortalecimento de grupos e movimentos de apoio à política da



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

mulher

- 0271 Incentivar o acesso das Mulheres em atividades culturais e de lazer
- 0272 Participação em consórcio intermunicipal para o desenvolvimento e aplicação de políticas e programas voltados para inserção e reintegração da mulher.
- 0273 Ações para criação da Delegacia da Mulher
- 0274 Promoção de oficinas de prevenção à violência contra a mulher em comunidades carentes e escolas municipais
- 0275 Contratação de equipe multidisciplinar especializada para a Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher.
- 0276 Oferta permanente de cursos de capacitação para gestores públicos e sociedade civil sobre gênero, políticas públicas para as mulheres, violência contra a mulher e Lei Maria da Penha
- 0277 Ações para criação da Ouvidoria da Mulher  
Criação de cooperativas que incentivem a produção de produtos artesanais fabricados por mulheres
- 0278 Criação de cooperativas que incentivem a produção de produtos artesanais fabricados por mulheres
- 0279 Divulgação dos serviços de apoio à mulher em situação de violência.
- 0280 Garantia dos serviços de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social.
- 0281 Criar um núcleo de assistência psicológica e médica à mulher que sofreu de violência sexual, física, emocional, psicológica, para amparar e auxiliar a mesma.

## Programa 0123 – Apoio aos Conselhos e Capacitação de Conselheiros Municipais

### Ações:

- 0282 Promover a capacitação de conselheiros municipais
- 0283 Apoiar o pleno funcionamento dos conselhos municipais e suas secretarias executivas, com recursos apropriados para suas ações
- 0284 Garantir o apoio técnico às entidades de Assistência Social do Município através do Conselho Municipal de Assistência Social
- 0285 Recstruturar o funcionamento dos Conselhos Municipais respeitando a autonomia e organização de cada conselho.
- 0286 Assegurar a realização de revezamento e organização de plantões que devem ser feitos pelos Conselheiros Tutelares.
- 0287 Assegurar a realização de captação de recursos para os fundos geridos pelos conselhos municipais
- 0288 Ampliação do número de pessoal técnico especializado (orientação de trabalho e orientação sexual) para atendimento no Conselho da mulher.

## Programa 0139 – Abordagem de rua

### Ações:

- 0289 Implantação e manutenção de casa de passagem para crianças e adolescente em situação de rua
- 0290 Divulgação programa abordagem de rua em nível municipal
- 0291 Implantar programas e ações socioeducativas em regime de liberdade assistida, voltados para comunidade.
- 0292 Implantar o Serviço de Abordagem Social para População de Rua e migrantes, vinculado ao CREAS, com Assistente Social e Psicólogo



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- 0293 Campanha de orientação às pessoas envolvidas com o tráfico de drogas, assim como aos usuários
- 0294 Cadastro dos moradores de rua visando proporcionar trabalho de reintegração para a inclusão social.

## Programa 0140 – Segurança alimentar

### Ações:

- 0295 Implementação e manutenção de cozinhas e hortas comunitárias e domésticas
- 0296 Implementação e manutenção de banco de alimentos
- 0297 Capacitação a famílias carentes no aproveitamento de alimentos ressaltando as qualidades nutricionais dos alimentos
- 0298 Orientação dos profissionais da saúde, para ministrarem nas creches e escolas palestras educativas, visando a orientação de uma alimentação mais saudável para as crianças e jovens.
- 0299 Incentivo nas escolas para criação de hortas para o próprio consumo.
- 0300 Implantar restaurante popular
- 0301 Aquisição de veículos para atendimento ao Banco de alimentos
- 0302 Campanhas publicitárias incentivando a indústria de produção para agricultura familiar
- 0303 Criar o conselho municipal de desenvolvimento rural e sustentável
- 0304 Instituir o sistema de vigilância alimentar e nutricional do município (SISVAN)
- 0305 Incentivar a organização dos pequenos e médios produtores locais e regionais a fornecer alimentos aos programas do município
- 0306 Implantar plano de combate a fome, com política de alimentos a baixo custo

## Programa 0032 Bolsa Família

### Ações:

- 0307 Adequação do IGD SUAS
- 0308 Manutenção do funcionamento do programa bolsa família e do cadastro único
- 0309 Descentralizar o cadastro único (CAD'ÚNICO)
- 0310 Capacitar e promover a inclusão social e produtiva das famílias assistidas pelo programa Bolsa Família

## Programa 00134 – Programa de Promoção do Acesso ao Trabalho

### Ações:

- 0311 Realização de capacitação para inserção no mercado de trabalho
- 0312 Mobilização do público da Assistência social para freqüência a curso com vista ao mercado de trabalho
- 0313 Identificar as ações e cursos de qualificação profissional, de acordo com a demanda existente
- 0314 Inclusão produtiva do público rural e urbano
- 0315 Capacitar e captar vagas para colocação de menor aprendiz no mercado de trabalho

## **09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL**

### Programa 0045 – Previdência Social dos Servidores



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

## Ações:

- 0316 Pagamento de previdência básica dos servidores
- 0317 Fiscalizar os atos e fatos da Administração Pública referente aos valores das contribuições previdenciárias devidas ao SABARAPREV
- 0318 Contribuições previdenciárias patronais
- 0319 Promover a assinatura de Convênios de compensação previdenciária junto a Órgãos de Previdência e Assistência Social
- 0320 Desenvolver campanhas informativas, a partir dos diversos meios de comunicação possíveis, direcionados aos servidores, segurados e beneficiários do SABARAPREV acerca dos seus direitos sociais perante esta autarquia municipal
- 0321 Desenvolvimento de parcerias para implantação de programa “Educação Previdenciária”
- 0322 Elaboração e implantação das Ações de Previdência Social do servidor municipal, incluindo pensão de seus beneficiários
- 0323 Controle e acompanhamento das ações do Instituto de Previdência Municipal
- 0324 Manutenção dos pagamentos relativos aos benefícios previdenciários da Unidade Gestora Única Municipal

## **10 – SAÚDE**

### Programa 0141 – Atenção Básica

#### Ações:

- 0325 Manutenção das unidades básicas de saúde
- 0326 Atenção à saúde do idoso
- 0327 Implementação e ampliação das ações de assistência à criança
- 0328 Implementação e ampliação das ações de atenção integral à saúde das mulheres
- 0329 Ampliação e manutenção do serviço municipal de atenção básica de saúde bucal
- 0330 Implantação de Unidades Básicas de Saúde nos bairros Adelmolândia e Roça Grande, Novo Alvorada, Campo Santo Antônio e Ana Lúcia
- 0331 Reforma, ampliação e adequação das unidades básicas de saúde existentes
- 0332 Manutenção e ampliação de programas de apoio a Diabéticos e Hipertensos
- 0333 Ampliação de programas de atendimento as gestantes e aos recém nascidos
- 0334 Concurso Público para contratação de pessoal técnico
- 0335 Incentivo para atenção integral a saúde do adolescente em conflito com lei em regime de internação compulsória e provisória
- 0336 Aquisição de equipamentos para as unidades de Saúde
- 0337 Ampliação do programa de saúde da família
- 0338 Implementação e expansão do programa de agentes comunitários de saúde
- 0339 Implantação e manutenção de ações voltadas para usuários portadores de transtornos mentais e usuários de álcool e outras drogas
- 0340 Implantação de equipes para atenção as pessoas privadas de liberdade
- 0341 Transporte para deslocamento de servidores, profissionais da saúde e usuários do SUS
- 0342 Aquisição de material de consumo e medico hospitalares para rede básica de saúde
- 0343 Ampliação supervisionada do Programa de TBC para os casos pulmonares positivos
- 0344 Fortalecimento do Programa de Anemia Falciforme, ampliando a oferta na atenção



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fonos: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- básica especializada
- 0345 Consolidar a Estratégia Saúde da Família, considerando as singularidades regionais
  - 0346 Garantir a Saúde Mental acolhimento, proteção e defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social
  - 0347 Implantação da Campanha de Atendimento à Pessoa Portadora de Autismo
  - 0348 Implantação de posto de saúde na região do bairro Nossa Senhora de Fátima.
  - 0349 Construção de uma base de Saúde para atender a comunidade dos Bairros: Mangabeiras, Mangueiras, Vila Michel, Vila Santa Cruz, Gaia, Campinas, Beira Rio, entre outros.
  - 0350 Implantação de um centro de Oncologia no Município.**

## Programa 00144 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

### Ações:

- 0351 Implementação, manutenção e expansão assistência ambulatorial especializada e hospitalar, urgência e emergência
- 0352 Implementação manutenção e expansão a assistência ambulatorial especializada e hospitalar, urgência e emergência
- 0353 Estabelecer parcerias com o hospital Cristiano Machado – FHEMIG, e a Santa Casa de Misericórdia de Sabará
- 0354 Ampliação dos serviços hospitalares e ambulatoriais com qualificação de recursos humanos
- 0355 Construção e adequação de unidades de atenção especializada
- 0356 Construção e implantação da Maternidade municipal
- 0357 Manutenção e ampliação do atendimento de fisioterapia e reabilitação
- 0358 Manutenção do SAMU/ Central de Ambulância
- 0359 Manutenção da Unidade Pronto Atendimento
- 0360 Manutenção e adesão a consórcios municipais
- 0361 Implementação do plano de ações e metas em HIV/ AIDS e outras DST
- 0362 Ampliação e manutenção de programas odontológicos
- 0363 Ampliação e manutenção do serviço de fisioterapia e reabilitação
- 0364 Ampliação da atenção à saúde mental
- 0365 Ampliação do serviço municipal de diagnóstico e terapêutica
- 0366 Manutenção do programa de tratamento fora do município – TFD
- 0367 Aquisição de sede própria para o serviço de fisioterapia e reabilitação com equipe especializada
- 0368 Firmar parcerias e convênios a fim de otimizar o atendimento de consultas e exames especializados
- 0369 Manutenção do CAPS adulto, CAPS infantil e CAPS/AD
- 0370 Manutenção e ampliação do laboratório municipal
- 0371 Transporte para deslocamento de servidores, profissionais da saúde e usuários do SUS
- 0372 Ampliação supervisionada do Plano de Ações e Metas em HIV/AIDS e outras DST's

## Programa 0025 – Vigilância em Saúde

### Ações:



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- 0373 Implantação de ações básicas de vigilância em saúde
- 0374 Implantação de ações de média e alta complexidade de vigilância sanitária
- 0375 Descentralização da epidemiologia e controle de doenças
- 0376 Campanhas de vigilância em saúde e de vacinação
- 0377 Realização de ações de controle da tuberculose e eliminação da hanseníase
- 0378 Implantação de laboratório de identificação de entomológico e larvário, esquistossomose, leishmaniose canina e Dengue, e laboratório de triatomíneos
- 0379 Estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa para controle epidemiológico das endemias
- 0380 Implantação de laboratório de hepatites virais
- 0381 Aquisição de insumos e equipamentos para monitoramento do perfil epidemiológico do município
- 0382 Aquisição de insumos para realização de testes para diagnósticos da Dengue
- 0383 Realização de campanhas de promoção à saúde de acordo com o perfil epidemiológico do município
- 0384 Elaboração de boletins informativos sobre os agravos que acometem a saúde da população
- 0385 Aquisição de preservativos masculinos e femininos
- 0386 Realização de campanha de DST/AIDS – Doenças sexualmente transmissíveis
- 0387 Inspeção conjunta com todos os órgãos de fiscalização do município
- 0388 Manutenção e ampliação do número de agentes de controle de combate a endemias
- 0389 Apreensão de animais nas vias públicas
- 0390 Manutenção e ampliação da rede de frios
- 0391 Transporte para deslocamento de servidores, profissionais da saúde
- 0392 Implantação de pontos de apoio para os agentes de controle de endemias nas unidades básicas de saúde,

## Programa 0145 – Gestão do SUS

### Ações:

- 0393 Qualificação da Gestão Financeira
- 0394 Implementação do sistema de informação e informatização dos serviços da Secretaria de Saúde
- 0395 Estabelecer parcerias com instituições relacionadas à saúde para a qualificação da gestão
- 0396 Equipar, reformar e ampliar laboratório municipal, a secretaria e almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde
- 0397 Ampliação e reorganização do serviço de regulação, controle, avaliação e auditoria do sistema municipal de saúde
- 0398 Disponibilizar, equipar e manter, estrutura física adequada ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde
- 0399 Capacitar os trabalhadores da saúde para promover a humanização e melhoria da qualidade dos serviços de Saúde
- 0400 Implantação de programas e projetos específicos com repasses de incentivos do nível federal e estadual do SUS
- 0401 Aumentar a eficiência Administrativa do Sistema Municipal de Saúde
- 0402 Qualificar a Gestão do Trabalho da Saúde, valorizando o servidor
- 0403 Aumentar a resolubilidade em todos os níveis de complexidade da atenção buscando propiciar a atenção integral ao usuário.



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- 0404 Fortalecer o Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
- 0405 Consolidar a rede informatizada nos serviços municipais
- 0406 Qualificar a Gestão e integrar as áreas técnicas
- 0407 Fortalecer a Gestão do Trabalho e Educação em Saúde e o desenvolvimento dos servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)
- 0408 Proteger e promover a saúde da população e suas gerações futuras por meio de um conjunto de atividades, ações e serviços em Vigilância em Saúde.
- 0409 Assegurar a participação e o controle social na elaboração e execução de políticas públicas, garantindo a transparência da Gestão
- 0410 Criação de equipe multiprofissional no Centro de Saúde Fátima I com Assistente Social, Psicólogo e Psiquiatra
- 0411 Firmar contratos com o setor privado e conveniar com o setor público para ampliar o atendimento

## Programa 0132 – Assistência Farmacêutica

### Ações:

- 0412 Implantação e manutenção assistência farmacêutica
- 0413 Implementação da farmácia popular
- 0414 Contratação de profissionais Especializados
- 0415 Cadastro das pessoas portadoras de doenças sexualmente transmissíveis para prevenção, controle e distribuição de medicamentos.
- 0416 Manutenção da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos
- 0417 Aquisição de medicamentos estratégicos e de dispensação excepcional
- 0418 Garantir a regularidade na dispensação de medicamentos para toda a população

## **11 – TRABALHO**

### Programa 0011 – Desenvolvimento Econômico

#### Ações:

- 0419 Mobilização da comunidade para fomento de empresa
- 0420 Estabelecimento de parcerias para fomento ao trabalho
- 0421 Obtenção de financiamento para fomento ao trabalho
- 0422 Acompanhamento do nível de desenvolvimento econômico das empresas sediadas no Município
- 0423 Identificação da economia informal praticada no município, com a conseqüente formalização
- 0424 Captação de vagas ao mercado de trabalho com inserção do desempregado do Município
- 0425 Desenvolvimento de programas de benefício ao pequeno e médio empreendedor
- 0426 Implantação de condomínios sócio-produtivo;
- 0427 Fomento para o desenvolvimento de atividades comerciais e industriais focadas nos produtos gerados a partir do orá-pró-nóbis e jabuticaba;
- 0428 Aprimoramento da legislação municipal de incentivos fiscais e empresariais;
- 0429 Manutenção e melhoria das áreas empresariais e industriais de Sabará;
- 0430 Implementação de incentivos à criação de novos distritos empresariais públicos e



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- privados;
- 0431 Concepção e constituição de fundo participativo do desenvolvimento econômico sustentável de Sabará;
  - 0432 Incentivo a implantação de Empresas de Participação Comunitária com foco na fabricação de alimentos nutritivos para merenda escolar;
  - 0433 Concepção de projetos sustentáveis para destinação dos espaços públicos do complexo ferroviário de Sabará;
  - 0434 Universalização do crédito e dos serviços bancários à população;  
Elaboração do planejamento estratégico do desenvolvimento municipal;
  - 0435 Concepção e estabelecimento de parcerias para implantação de incubadoras de tecnologias do turismo;
  
  - 0436 Concepção de projetos para levantamento e otimização de imóveis e áreas públicas com finalidade de promover sua utilização para desenvolvimento das atividades economicamente produtivas;
  - 0437 Concepção de projetos para melhoria da produtividade e da qualidade de produtos e serviços com finalidade de certificação de origem;
  - 0438 Incentivo às pessoas jurídicas para implantação de programas de geração de empregos no município
  - 0439 Promover o crescimento econômico sustentável e estimular a inovação no Município com políticas públicas voltadas à geração de emprego e renda e ao aumento do empreendedorismo e da competitividade do setor produtivo.
  - 0440 Elaborar projetos, estudos e levantamentos que visem à capacitação de recursos perante as instituições públicas e privadas, com foco no desenvolvimento econômico, tecnológico e da cadeia produtiva do Município.
  - 0441 Estimular e promover potencialidades do Município identificando e disseminando suas vantagens comparativas e oportunidades de investimentos

## Programa 0012 – Geração Trabalho e Renda

### Ações:

- 0442 Criação e manutenção de estação de reciclagem de entulhos
- 0443 Atualização permanente da capacidade produtiva do Município, incluindo cadastros de empregos
- 0444 Desenvolver parcerias com órgãos/ entidades, voltadas ao incremento de postos de geração de renda, emprego e trabalho
- 0445 Implantação de cooperativa rural
  
- 0446 Estabelecimento de parcerias para implantação de órgãos promotores da intermediação da mão de obra
- 0447 Mobilização da comunidade para práticas da economia popular solidária
  
- 0448 Buscar parcerias com o terceiro setor (SENAI, SENAC) para criação de cursos profissionalizantes para os alunos das escolas municipais, em especial os cursos técnicos de elétrica, eletrônica, mecânica.

## Programa 0099 – Qualificação e capacitação profissional



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

## Ações:

- 0449 Manutenção do SINE
- 0450 Elaboração de Plano Municipal de capacitação profissional de mão de obra;
- 0451 Elaboração de programa especialmente voltado para o desenvolvimento econômico e social de pessoas físicas

## Programa 0100 – Desenvolvimento Comunitário

### Ações:

- 0452 Desenvolver projetos agropecuários fins de geração de rendas, em convênio com EMATER e outros órgãos públicos e privados, tais como hortas comunitárias, Festa da Banana, Feira de Artesanato e outros;
- 0453 Promover e incentivar a geração de renda através de orientação jurídica;

## **12 – EDUCAÇÃO**

### Programa 0147– Atendimento ao Ensino Fundamental

#### Ações:

- 0454 Construção, reforma e ampliação das unidades ensino
- 0455 Construção de quadras nas unidades de ensino
- 0456 Aquisição e Manutenção de veículos para transporte escolar
- 0457 Regularização do fluxo escolar
- 0458 Implementação da política de alfabetização
- 0459 Aquisição de equipamentos para as unidades de ensino
- 0460 Implementação do uso pedagógico da informática
- 0461 Manutenção das salas de recursos
- 0462 Aquisição de acervo bibliográfico para biblioteca das unidades de ensino
- 0463 Encaminhamento de profissionais capacitados para diversos atendimentos visando o apoio a administração pedagógica
- 0464 Manutenção programa avaliação externa
- 0465 Desapropriação de imóveis para ampliação de unidades escolares
- 0466 Implementação programa de empreendedorismo e educação fiscal
- 0467 Manutenção do Programa de merenda escolar
- 0468 Estabelecimento de parcerias para formação e qualificação profissional do aluno do EJA
- 0469 Manutenção e ampliação de programas interdisciplinares
- 0470 Aquisição, produção e reprodução de material didático pedagógico adequado
- 0471 Pagamento de seguro obrigatório de veículos da educação
- 0472 Estabelecer programas de incentivo para alcance de melhor nível do IDEB
- 0473 Garantir reforço escolar aos estudantes da rede municipal
- 0474 Processo seletivo para contratação de monitores do transporte escolar
- 0475 Criação de atividade de inclusão às crianças com deficiência nas escolas públicas e privadas
- 0476 Contratação de profissionais capacitados par lidar com crianças com deficiência
- 0477 Desenvolvimento de ações e capacitação de profissional para assistência ao aluno autista



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- 0478 Construção de bicicletário nas escolas municipais
- 0479 Realização de Concurso Público para suprir as necessidades de pessoal para assegurar os serviços prestados na área da Educação

## Programa 0148 – Atendimento ao Ensino Infantil

### Ações:

- 0480 Construção de novas unidades para atendimento a crianças de 0 a 05 anos, priorizando regiões com maior carência na oferta de atendimento do Ensino Infantil.
- 0481 Estabelecimento de convênios com entidades privadas e filantrópicas
- 0482 Manutenção de vagas para crianças de 0 a 5 anos
- 0483 Aquisição de equipamentos para as unidades de ensino infantil
- 0484 Estabelecimento de rede de atendimento integral – educação – saúde – assistência social
- 0485 Acompanhamento sistemático das unidades de atendimento
- 0486 Garantia do fornecimento da merenda escolar
- 0487 Manutenção do atendimento dos CEI – Centros de Educação Infantil
- 0488 Aquisições de imóveis para construção de Centros de Educação Infantil – CEI
- 0489 Aquisição, produção e reprodução de material didático pedagógico adequado para o ensino infantil
- 0490 Manutenção das ações do ensino infantil
- 0491 Realizar estudos sobre a qualidade na Educação Infantil
- 0492 Realizar periodicamente o censo da Educação Infantil, visando detectar a demanda por escolas nas diferentes regiões do Município
- 0493 Ampliar e adequar de acordo com os padrões de infraestrutura as escolas de Educação Infantil, bem como a instalação na medida do possível, de: bibliotecas multimídias, salas de informática, brinquedotecas, mini quadras, espaços cívicos, etc, de acordo com o Projeto Pedagógico das Escolas.
- 0494 Implantar a Educação em Direitos Humanos na Rede municipal de Ensino.

## Programa 0149 – Educação de Jovens e Adultos

### Ações:

- 0495 Levantamento sistemático da necessidade da implantação da modalidade de educação – EJA
- 0496 Manutenção de transporte e merenda escolar
- 0497 Apoio aos programas erradicação do analfabetismo
- 0498 Aquisição de material didático pedagógico adequado
- 0499 Aquisição de acervo bibliográfico adequado
- 0500 Produção e reprodução de material didático adequado

## Programa 0150 – Ações Sócio Educativas

### Ações:

- 0501 Ampliação das ações sócio educativas para os alunos matriculados e frequentes nas unidades de ensino
- 0502 Implementação do CECOM – Centro de Educação Complementar



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- 0503 Promoção de ações sócio educativas regionalizadas
- 0504 Disseminar os ensinamentos sobre as histórias e costumes das manifestações culturais, artísticas e folclóricas
- 0505 Realização de visitas monitoradas ao patrimônio histórico e natural
- 0506 Implantação de oficinas sobre inclusão social de crianças com deficiência nas escolas normais
- 0507 Garantir inclusão digital para crianças e adolescentes, estudantes da rede municipal de educação

## Programa 0113 – Atendimento ao ensino especial

### Ações:

- 0508 Levantamento da demanda para oferta do atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais
- 0509 Manutenção da parceria com escola de ensino especial da APAE
- 0510 Manutenção de programas de bolsa de estudo para ensino especial para serviços educacionais
- 0511 Adequação da rede física para inclusão da pessoa com necessidades especiais
- 0512 Aquisição de material didático específico para ensino especial
- 0513 Estabelecimento de parceria com Secretaria de Saúde para atendimento multidisciplinar
- 0514 Aquisição de veículos adaptados para atendimento à estudantes portadores de deficiência
- 0515 Aquisição de equipamento e material específico para o ensino especial
- 0516 Readequação do ensino para receber os alunos com deficiência e capacitação dos profissionais para adequá-los ao ensino de qualidade
- 0517 A norma constitucional inclusiva das crianças portadoras de necessidades especiais no sistema regular será implementada, na Educação Infantil, por meio de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores e adaptação dos estabelecimentos de ensino, além de Salas de Recursos Multifuncionais de atendimento Educacional Especializado. – AEE.
- 0518 Formação contínua para gestores, educadores e demais profissionais das Escolas Municipais e creches conveniadas visando à educação inclusiva.
- 0519 Capacitação para os professores em Inclusão Social.

## Programa 0146 – Ensino Superior

### Ações:

- 0520 Estabelecimento de parcerias com unidades de ensino superior para implantação de cursos de graduação e especialização
- 0521 Estabelecer convênios com instituições de ensino para desenvolver ações educativas e de saúde
- 0522 Difundir junto às faculdades de Sabará a elaboração e implantação de programas para fornecimentos de bolsas de estudos aos alunos destaques com vistas ao desenvolvimento intelectual, profissional e tecnológico e ainda incentivando os trabalhadores das empresas privadas e públicas para a qualificação profissional

## Programa 0020 – Ensino Médio



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

## Ações:

- 0523 Estabelecimento de parcerias com unidades de ensino e instituições públicas e privadas para oferta do ensino médio obrigatório

## Programa 0021 – Ensino Profissional

### Ações:

- 0524 Estabelecimento de parcerias com unidades de ensino profissional para implantação de cursos profissionalizantes

## Programa 0019 – Programas e Projetos do FNDE

### Ações:

- 0525 Aquisição de gêneros alimentícios para o programa municipal de alimentação escolar  
0526 Manutenção de atividades relacionadas aos programas do FNDE  
0527 Contratação e capacitação de servidores e profissionais  
0528 Aquisição de equipamentos e materiais diversos para realização dos programas do FNDE  
0529 Aquisição de insumos e materiais diversos para realização das ações dos programas  
0530 Manutenção do programa do transporte escolar  
0531 Construção reforma e ampliação de unidades escolares  
0532 Criação do centro de referência do educador  
0533 Revitalização e ampliação de área de lazer e esporte da Escola Municipal Gabriela Leite Araújo.  
0534 Construção de bicicletário nas escolas municipais de nossa cidade.

## Programa 0018 – FUNDEB

### Ações:

- 0535 Construção, reforma e ampliação das unidades ensino  
0536 Construção de quadras nas unidades de ensino  
0537 Regularização do fluxo escolar  
0538 Implementação da política de alfabetização  
0539 Aquisição de equipamentos para as unidades de ensino  
0540 Implementação do uso pedagógico da informática  
0541 Manutenção das salas de recursos  
0542 Aquisição de acervo bibliográfico para biblioteca das unidades de ensino  
0543 Encaminhamento de profissionais capacitados para diversos atendimentos visando o apoio a administração pedagógica  
0544 Distribuição das diretrizes curriculares às unidades ensino  
0545 Manutenção programa avaliação externa  
  
0546 Desapropriação de imóveis para ampliação de unidades escolares  
0547 Implementação programa de empreendedorismo e educação fiscal



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- 0548 Estabelecimento de parcerias para formação e qualificação profissional do aluno do EJA
- 0549 Manutenção e ampliação de programas interdisciplinares
- 0550 Aquisição, produção e reprodução de material didático pedagógico adequado
- 0551 Pagamento de seguro obrigatório de veículos da educação
- 0552 Manutenção das ações sócio-educativas no Município
- 0553 Manutenção da folha de pagamento
- 0554 Capacitação e treinamento dos servidores municipais
- 0555 Valorização do magistério
- 0556 Revisão do Estatuto do Magistério.
- 0557 Elaboração e Implementação do Plano de Carreira.
- 0558 Garantia de Escolaridade para todos.
- 0559 Modernização e Dinamização do Ensino.
- 0560 Democratização da Gestão Escolar.
- 0561 Valorização dos Profissionais da Educação
- 0562 Garantir o padrão de qualidade da merenda escolar nas Escolas Municipais e conveniadas.
- 0563 Construir indicadores de qualidade de atendimento na Educação Infantil, utilizando o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 0564 Garantir aulas de recuperação aos alunos com defasagem no processo educativo, com a contratação de estagiários.
- 0565 Manutenção de equipe multidisciplinar, formada por psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, dentista e neurologista, para o atendimento a todos os alunos da Escola
- 0566 Instituir programa próprio ou Regime de Colaboração para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação.

## 13 – CULTURA

### Programa 0038 – Preservação e manutenção do Patrimônio

#### Ações:

- 0567 Desenvolvimento de programas e projetos visando a conservação e manutenção dos bens imóveis públicos e particulares, tombados, inventariados ou caracterizados como de interesse histórico e cultural pelo Município de Sabará.
- 0568 Premiação e bolsas de estudo para servidores que se destaquem na atuação em prol da defesa e divulgação do Patrimônio Cultural e Natural de Sabará
- 0569 Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção e preservação do acervo de livros raros
- 0570 Informatização e modernização do sistema de pesquisa da biblioteca
- 0571 Revitalização das igrejas bem como implementação de ações que visem à proteção de peças de acervo histórico, artístico, cultural, materiais e imateriais, com intuito de impedir a degradação e o furto do patrimônio
- 0572 Reaproveitar e/ou readequar prédios com possibilidade de uso em atividades culturais.

### Programa 0039 – Promoção, produção e Difusão Cultural

#### Ações



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- 0573 Contratação de serviços de alimentação para eventos diversos do município
- 0574 Contratação de serviços de mídia para eventos e festas populares e culturais
- 0575 Serviços de defesa social para eventos e festas populares e culturais
- 0576 Aquisição de troféus e medalhas para premiação em eventos e festas populares e culturais
- 0577 Contratação de sonorização para eventos e festas populares e culturais
- 0578 Aluguel de rádio comunicação para eventos e festas populares e culturais
- 0579 Subvenção para escolas de samba e blocos caricatos
- 0580 Contratação de shows musicais para eventos e festas populares e culturais
- 0581 Contratação de sanitários químicos para eventos e festas populares e culturais
- 0582 Contratação de serviços gráficos para eventos e festas populares e culturais
- 0583 Aquisição de material de consumo para eventos e festas populares e culturais
- 0584 Contratação de serviços de divulgação e publicidades para festas populares e culturais
- 0585 Ligações provisórias da CEMIG
- 0586 Contratação de serviços de transporte, hospedagem e alimentação para diversos eventos e festas populares e culturais
- 0587 Contratação de espetáculos para eventos diversos do Município
- 0588 Contratação de serviços de iluminação para diversos eventos no Município
- 0589 Aquisição de material permanente, consumo e contratação de serviços
- 0590 Assinatura de jornais e revistas
- 0591 Aquisição e melhoria da caixa cênica
- 0592 Aquisição de equipamento de iluminação cênica e acessórios para hall de entrada do teatro
- 0593 Aquisição de instrumentos musicais para desenvolvimento de programas
- 0594 Aquisição de lona de circo para difusão cultural
- 0595 Aquisição de camisas para eventos diversos
- 0596 Locação de outdoor
- 0597 Contratação de estandes para eventos
- 0598 Contratação de shows
- 0599 Aquisição de barracas para eventos
- 0600 Aquisição de uniformes
- 0601 Aquisição de material e equipamento para o programa de canto coral
- 0602 Contratação de regentes para o programa de canto coral
- 0603 Aquisição de mobiliário para eventos de feiras artesanais
- 0604 Contratação de pessoal habilitado para capacitação de artesãos em trabalhos manuais e organização de feiras
- 0605 Aquisição de equipamento e material para a biblioteca
- 0606 Aquisição de acervo bibliográfico para biblioteca pública
- 0607 Aquisição de cópias xerográficas
- 0608 Aquisição de periódicos
- 0609 Incentivos aos movimentos artísticos e culturais do Município
- 0610 Estabelecimento de programas e projetos para incentivo a promoção, produção e difusão das manifestações culturais no Município.
- 0611 Contratação de profissionais capacitados para ateliê e ofício
- 0612 Locação de imóveis
- 0613 Aquisição de uniformes para o programa de ateliê e ofício
- 0614 Capacitação para os grupos culturais do Município
- 0615 Implantação e manutenção do Centro de Artes e Ofício
  
- 0616 Aquisição de equipamentos e materiais diversos para o Centro Cultura (ex Cine



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- Bandeiras)
- 0617 Contratação de palestrantes, oficinairos e professores para realização de atividades de formação;
  - 0618 Implementação dos Pontos de Cultura
  - 0619 Realização de Conferências de Cultura;
  - 0620 Revisão do Plano Municipal de Cultura;
  - 0621 Implementação da lei de incentivo municipal (Lei Umbelino)
  - 0622 Compra de equipamento para CEU da Cultura de General Carneiro;
  - 0623 Criação de pacotes turísticos com visitação aos principais pontos turísticos do município, com passeios às igrejas, teatro, museu, restaurantes, visando aumentar a economia municipal
  - 0624 Criação de festivais relacionados à gastronomia sabarense.
  - 0625 Premiação em pecúnia em eventos culturais observado lei específica
  - 0626 Melhorar substancialmente a comunicação por meio da organização de rede de comunidade tecnológica, objetivando tornar os procedimentos mais eficientes e eficazes
  - 0627 Prever e estimular a transversalidade da cultura, a partir de ações integradas entre a Secretaria da Cultura e outras secretarias, principalmente com as secretarias mais afins como Educação, Turismo e Meio-ambiente, permitindo assim um novo olhar sobre os bens culturais materiais e imateriais de nosso Município.
  - 0628 Estimular a produção cultural de criadores, artistas, pesquisadores e intelectuais.

## 15 – URBANISMO

### Programa 0142 – Execução de Serviços Urbanos e Rurais

#### Ações

- 0629 Execução de drenagem de águas pluviais
- 0630 Pavimentação e manutenção do calçamento poliédrico
- 0631 Execução e manutenção da pavimentação asfáltica
- 0632 Assentamento de meio-fio
- 0633 Operação tapa buraco
- 0634 Construção e manutenção de praças
- 0635 Fiscalização e acompanhamento das redes coletoras de esgoto e interceptores sanitários
- 0636 Recuperação de margens de rios e córregos
- 0637 Desentupimento por hidrojateamento
- 0638 Manutenção de monumentos históricos
- 0639 Recuperação de taludes
- 0640 Execução de muro de arrimo
- 0641 Controle de áreas de risco
- 0642 Modificação e substituição da rede de iluminação pública do Município, na região do centro histórico
- 0643 Iluminação de novas praças
- 0644 Contratação serviços para elaboração de projetos
- 0645 Conservação de encostas
- 0646 Pavimentação com calçamento de blocos intertravados
- 0647 Revisão da legislação urbanística



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- 0648 construção de passarelas
- 0649 Construção do Centro Administrativo e Serviços
- 0650 Implantação e construção da via Avenida Santos Dumont com construção de galeria fluvial com posterior pavimentação.
- 0651 Implantação de passarela na Praça do Coqueiro no bairro Alvorada
- 0652 Regularização Fundiária de loteamento não aprovados
- 0653 Construção de pontes
- 0654 Melhoramento do asfalto no Município com camada asfáltica de melhor qualidade
- 0655 Construção de galerias de escoamento de águas pluviais
- 0656 Revitalização das ruas e passeios com o plantio de árvores e criação de parques e jardins
- 0657 Melhoria da iluminação publica em ruas e locais ermos
- 0658 Afixar placas indicativas com nome das ruas em todo o Município
- 0659 Implantação do sistema municipal de unidades de conservação
- 0660 Manutenção unidades de conservação
- 0661 Zoneamento ecológico e econômico
- 0662 Recuperação de áreas degradadas e criação de áreas para bota-fora
- 0663 Ampliação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domésticos
- 0664 Implantação de coleta seletiva em todo Município
- 0665 Implantação de coleta e tratamento dos resíduos de saúde
- 0666 Implantação de infraestrutura
- 0667 Atender a demanda por transporte coletivo
- 0668 Atendimento a demanda do transporte escolar
- 0669 Atendimento a demanda de transporte de passageiros por táxi
- 0670 Contratação de serviços para elaboração de projetos
- 0671 Levantamento para abertura de novas vias de acesso
- 0672 Duplicação das principais vias de acesso ao Município
- 0673 Criação de pista de corrida e ciclovias nas principais vias municipais
- 0674 Criação de muretas de proteção ao longo das margens do Rio Sabará, visando impedir que carros desgovernados venham cair no rio.
- 0675 Iluminações nos pontos de ônibus, visando garantir maior segurança e comodidade aos usuários de transporte particular e coletivo.
- 0676 Construção do Centro Administrativo e Serviços no bairro Nossa Senhora de Fátima
- 0677 Implantação e construção da via Avenida Santos Dumont com construção de galeria fluvial e esgoto com posterior pavimentação
- 0678 Melhorias das ruas de acesso aos Centros de Saúde Fátima I e Fátima II.

## Programa 0143 - Bota-Fora

### Ações

- 0679 Implantação de Bota-fora dentro das regionais
- 0680 Criação de espaços para recebimento de entulhos de pequenas construções e carroceiros autônomos
- 0681 Criação de usina de reciclagem para aproveitamento do entulho descartado

## **16 – HABITAÇÃO**

### Programa 0014 Desenvolvimento Habitacional



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

## Ações

- 0682 Concepção de projetos e parcerias com finalidades de erradicação de habitações de risco e ocupações urbanas desordenadas
- 0683 Desenvolvimento permanente de estudos de ocupação estratégica dos limítrofes do Município
- 0684 Programa de habitação com distribuição de material de construção às pessoas carentes
- 0685 Titularizar os contemplados dos lotes da Prefeitura Municipal de Sabará
- 0686 Implantação do Conselho Municipal de Habitação
- 0687 Construção de casa, através de convênios de órgão afins
- 0688 Implantação e melhoria das condições de habitabilidade
- 0689 Elaboração do Plano Municipal de Habitação
- 0690 Cadastramento familiar
- 0691 Aumento da fiscalização das construções fazendo o mapeamento dos locais de risco
- 0692 Criação de casas populares ou condomínios populares para retirar as pessoas de área de risco
- 0693 Criar um órgão específico de orientação para a construção de residências com o auxílio de profissionais capacitados, mediante vistorias e para o fornecimento de “habite-se”
- 0694 Implementação e manutenção do programa Minha Casa minha vida do Governo Federal

## **17 – SANEAMENTO**

### Programa 0015 – Sistema de Água e Esgoto

#### Ações

- 0695 Construção de poços artesianos e rede de água, priorizando a região de Ravena e Sobradinho
- 0696 Construção, implantação, operação, monitoramento e manutenção de interceptores sanitários e estações de tratamento de esgoto - ETE's, no Município.

## **18 – GESTÃO AMBIENTAL**

### Programa 0016 – Desenvolvimento, Preservação e Controle Ambiental

#### Ações

- 0697 Preservação e manutenção dos monumentos naturais e paisagísticos do município
- 0698 Intensificação e combate a erosões e desabamentos, macro drenagem corretiva
- 0699 Construção e revitalização, de praças e jardins, (urbanização, paisagismo e empecndimento) no Município
- 0700 Formação de reaparelhamento tecnológico para as causas do meio ambiente
- 0701 Projetos de preservação da flora e fauna
- 0702 Implantação e desenvolvimento de programas de educação ambiental; coleta seletiva e reciclagem associada a programa de redução de resíduos sólidos



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- 0703 Criação de programas para tratamento de nascentes, rios e lagos
- 0704 Programa de reflorestamento de encostas e da mata ciliar
- 0705 Desassoreamento de rios
- 0706 Criação e demarcação das áreas de controle ambiental
- 0707 Programa de preservação de aves nativas e combate à caça
- 0708 Programa de controle à poluição sonora, visual e de agentes polidores
- 0709 Construção de interceptores nos fundos de vales
- 0710 Implantação de projetos de revitalização da Lagoa da Reta
- 0711 Implantação de parques ecológicos e unidades de conservação
- 0712 Manutenção do Programa Agenda 21
- 0713 Reestruturação do “Parque Chácara do Lessa” (Reforma, construção, equipamentos e brinquedos)
- 0714 Implantação de viveiro florestal
- 0715 Construção e capeamento de galerias
- 0716 Revitalização de praças
- 0717 Paisagismo (arborização e jardinagem) ao longo da rodovia MGT-262 e outras vias do Município
- 0718 Execução de drenagem pluvial em diversas ruas do Município
- 0719 Aquisição de mudas, adubos e insumos agrícolas
- 0720 Manutenção do Bosque Municipal “Alfredo Machado”
- 0721 Implantação de sala de multimídia no Bosque Municipal, voltada para a Educação Ambiental
- 0722 Criação e apoio de cooperativas de reciclagem de lixo
- 0723 Cadastramento de nascentes
- 0724 Fornecimento de equipe padrão de serviços diversos para execução de capina, podas e supressões, limpeza de monumentos, roçada e pintura de meio fio, incluindo a coleta e o transporte dos resíduos para atuarem em todo Município.
- 0725 Formação de reaparelhamento tecnológico para a democratização das informações contidas no zoneamento ecológico econômico
- 0726 Aquisição de móveis e equipamentos para manutenção das ações de meio ambiente
- 0727 Cadastramento das árvores localizadas nas vias públicas
- 0728 Criação de praças com área de lazer para as crianças, idosos, adaptadas para os portadores de deficiência física
- 0729 Preservação das nascentes com incentivos
- 0730 Implantação de usina de reciclagem
- 0731 Implantação de usina de compostagem
- 0732 **Catálogo, desassoreamento e recuperação de nascentes e lagoas.**

## 19 – CIENCIA E TECNOLOGIA

### Programa

0009 Ciência e Tecnologia

### Ações

- 0733 Instituição e formalização dos programas destinados ao atendimento da Ciência e Tecnologia.
- 0734 Desenvolver ações e programas de iniciação tecnológica para crianças, adolescentes e jovens do município.
- 0735 Criação de salas de informática para o oferecimento do curso para jovens, crianças,



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- adultos e idosos
- 0736 Informatização do serviço público em geral, principalmente dos dados históricos, artísticos, culturais e acervo bibliográfico
  - 0737 Difusão do uso da internet e acesso em escolas, praças, restaurantes, com internet wireless, por meio de parcerias com as empresas do ramo
  - 0738 Criar um site de transparência para pesquisa e informação à população das ações e serviços públicos prestados.
  - 0739 Coordenar a implementação das atividades na área de Tecnologia da Informação da Administração Municipal.
  - 0740 Promover a inclusão social por meio da ciência, da tecnologia e da inovação.
  - 0741 Promover a celebração de convênios com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos, absorção de tecnologia e modernização e capacitação das empresas
  - 0742 Apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico estimulando parcerias entre as instituições de ensino e pesquisa e os agentes econômicos

## 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO

### Programa 0040 – Empreendimentos Turísticos

#### Ações

- 0743 Criação do mapa temático
- 0744 Realização de oficinas, palestras, blitz, reuniões, dentre outros afins, no Município
- 0745 Divulgação dos atrativos turísticos e dos eventos do turismo em mídia impressa e eletrônica
- 0746 Cursos de capacitação para guias, restaurantes, comunidade, além dos cursos de línguas estrangeiras
- 0747 Melhoria dos acessos as áreas de interesse turístico como Arraial Velho, Ravena e Pompéu, consolidando-os como destinos turísticos no Município
- 0748 Implantação da sinalização turística e interpretativa na sede e distritos
  
- 0749 Realização e participação em feiras, congressos e afins
- 0750 Confecção de portais em pontos estratégicos
- 0751 Capacitação de pessoal na área de turismo e eco-turismo
- 0752 Confecção e elaboração de material de divulgação específica ao turismo ecológico
- 0753 Confecção de mapas indicando as trilhas, etc
- 0754 Sinalização indicativa e interpretativa dos atrativos naturais
- 0755 Capacitação de monitoramento e controle de impactos dos visitantes
- 0756 Implantação e manutenção de infra-estrutura de apoio, como bancos, quiosques, etc
- 0757 Diagnóstico ambiental sócio-econômico, inventário e análises dos recursos
- 0758 Criação e manutenção do site oficial de turismo
- 0759 Realização de workshop e FAMTOUR para fortalecimento e apoio à comercialização dos serviços e produtos locais
- 0760 Ampliação e manutenção de postos de informações turísticas
- 0761 Criação do "Selo de Qualidade Turístico" destinado aos estabelecimentos, empreendedores, visando estimular as melhores práticas de atendimento
- 0762 Levantamento e acompanhamento do fluxo de turista com distribuição de material informativo
- 0763 Implantação e manutenção de painéis luminosos com mapa do Município.
- 0764 Aquisição de equipamentos e materiais diversos para manutenção das ações de turismo



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- 0765 Aquisição de camisas para eventos turísticos
- 0766 Promover a captação de recursos junto a instituições públicas e privadas para fomentar o turismo no município
- 0767 Manutenção dos fundos municipais e conselhos ligados ao turismo
- 0768 Realização e reestruturação de eventos turísticos
- 0769 Aquisição de medalhas e troféus para premiações em eventos turísticos
- 0770 Locação de equipamentos e serviços para eventos turísticos
- 0771 Inserção, capacitação e requalificação da comunidade local nos vários segmentos turísticos tais como histórico-culturais, gastronômicos, ecológicos, ambientais, hotelceiros, eventos, guias e condutores de turismo, línguas estrangeiras, entre outros
- 0772 Implantação, locação e manutenção de painéis luminosos e outdoors no Município e entorno
- 0773 Criação de programas de visitas técnicas e orientadas
  
- 0774 Implantação e realização da Semana do Turismo
- 0775 Elaboração de estratégias de mobilização social sobre a importância do turismo
- 0776 Criação, manutenção e promoção do museu de Arte Sacra de imagens de Nossa Senhora
- 0777 Identificação, elaboração e promoção de roteiros religiosos
- 0778 Desenvolvimento e promoção de diversos segmentos da atividade turística
- 0779 Elaboração do Plano Estratégico de Regionalização Turística através de diagnóstico situacional, prognóstico, pesquisa de demanda, criação de roteiros, plano de marketing, plano de controle e criação de consórcio turístico
- 0780 Atualização do Plano Municipal de Turismo
- 0781 Construção, ampliação e reforma de prédios de interesse turístico
- 0782 Potencialização do mercado municipal de Sabará
- 0783 Associação formal com instituições diretamente ligadas as atividades turísticas
- 0784 Serviços gráficos para confecção de cartilhas formativas e informativas, folder, banner, cartazes e faixas
- 0785 Premiação em pecúnia em eventos turísticos observado lei específica
- 0786 Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal do Turismo e suas ações

## 24 – COMUNICAÇÕES

### Programa 0010 – Comunicações

#### Ações

- 0787 Garantir a expansão da telefonia rural em articulação com os órgãos pertinentes; prioritariamente na região do bairro Pompéu.
- 0788 Aquisição e implantação de equipamentos de antena de recepção e retransmissão, no que diz respeito às telecomunicações;
- 0789 Instalação de telefones públicos comunitários, em conjunto com o órgão competente;
- 0790 Disponibilização gratuita de rede de internet banda larga nas principais praças e espaços públicos
- 0791 Criação de uma rádio comunitária, assim como de um jornal que venha a difundir as notícias de cultura, turismo para a população.



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

## 26 – TRANSPORTE

### Programa 0043 – Trânsito e Transporte Municipal

#### Ações

- 0792 Promover apoio aos órgãos integrado à Defesa Social, Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEP, Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, Conselho Municipal de Transporte, formando novos recursos humanos e financeiros, necessários ao efetivo desempenho dos mesmos
- 0793 Aquisição, instalação e manutenção de sinalização viária horizontal e vertical
- 0794 Prover estacionamento rotativo em vias públicas mediante regulamentação de uso
- 0795 Promover campanhas educativas na área de trânsito e transporte
- 0796 Ampliar, através de regulamentação, estacionamento rotativo em vias públicas
- 0797 Promover a ampliação dos convênios já existentes ou propor novos convênios da Guarda Municipal, com os órgãos de trânsito estaduais e federais
- 0798 Afixar sinalização vertical e horizontal no Município, principalmente nas avenidas e vias em que a frequência de acidentes de trânsito é constante.
- 0799 Afixar olho de gato na principal via de acesso ao centro histórico
- 0800 Criação junto aos órgãos competentes de redutores de velocidades, pardais, nas principais vias de acesso dos bairros do município para resguardar a vida no trânsito
- 0801 Realizar palestras, atividades lúdicas e campanhas visando à mudança comportamental e redução de acidentes, mortos e feridos em vias públicas.
- 0802 Abrir licitação para nova empresa de ônibus adequando à demanda populacional e financeira
- 0803 Disponibilizar novas linhas de ônibus que façam o itinerário Bairro/Belo Horizonte, Belo Horizonte/Bairro.
- 0804 Disponibilizar novas linhas de ônibus que façam o itinerário Sabará/Belo Horizonte à região hospitalar

## 27 – ESPORTE E LAZER

### Programa 0041 – Desenvolvimento de Esporte e Lazer

#### Ações

- 0805 Desenvolvimento de atividades esportivas físicas e de lazer com o público da melhor idade
- 0806 Promoção de competições em todas as modalidades esportivas desenvolvidas no município
- 0807 Desenvolvimento de atividades esportivas para crianças, adolescentes e jovens com deficiência
- 0808 Aquisição de materiais para premiações esportivas
- 0809 Disponibilização de veículos próprios para transporte em competição
- 0810 Participação em competições regionais e estaduais
- 0811 Garantir a participação de atletas do município em competições regionais, estaduais, nacional e internacional
- 0812 Construção, aparelhamento e manutenção de Ginásio Poliesportivo Municipal



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

- 0813 Incentivo às atividades esportivas espontâneas
- 0814 Adequação dos espaços de lazer e esporte para pessoas com deficiência.
- 0815 Incentivo e apoio no resgate do esporte profissional
- 0816 Desenvolver modalidades esportivas com formação de equipes amadoras no município, sobretudo nas regiões periféricas
- 0817 Reforma, ampliação e manutenção de estádio, campos de futebol e quadras do município
- 0818 Manutenção da Pista de Skate na Praça localizada à Rua João Hamacek, bairro Praia dos Bandeirantes
- 0819 Incentivo e apoio às modalidades esportivas e atletas de destaque a nível estadual, nacional e internacional
- 0820 Implementação de um sistema municipal de esportes para capacitação e treinamentos das equipes e atletas que representam o município em competições
- 0821 Firmar parceria com entidades particulares e esportivas, para buscar apoio e patrocínio para os eventos esportivos do município.
- 0822 Implantação de área de lazer com práticas de esportes especializados e radicais
- 0823 Revitalização de campo de futebol
- 0824 Cobertura da quadra de Esporte e Lazer da Rua Padre Faustino no Bairro Nova Vista
- 0825 Criação de equipe especializada para atendimento da população no quesito atividades esportivas
- 0826 Implantação no município do projeto “Campos Iluminados”
- 0827 Criar maratonas, caminhada da paz e incentivar ao uso da bicicleta
- 0828 Desenvolver estudos, programas e projetos objetivando a definição de áreas para a implantação e promoção das diversas modalidades esportivas, com vistas à recreação, ao lazer e à saúde
- 0829 Promover o estudo, a proposição e a negociação de convênios com entidades públicas e privadas para a implementação de programas e atividades esportivas e de lazer
- 0830 Coordenar as atividades de educação esportiva da população.
- 0831 Revitalização do campo de futebol na entrada do bairro Nossa Senhora de Fátima com um anexo de área de lazer para crianças.
  
- 0832 Implantação de área de lazer com quadra de esportes coberta na Avenida João Pinheiro, bairro Campo Santo Antônio

## **28 – Encargos Especiais**

### Programa 0000 Encargos Especiais

#### Ações:

- 0833 Concessão de contribuição/subvenção com recursos públicos municipais

## **99 – Reserva de Contingência**

### Programa 9999 – Reserva de Contingência

- 0834 Reserva para passivos Contingentes



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

## LEI NÚMERO 1.996, DE 08 DE JULHO DE 2014

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

#### ANEXO II METAS FISCAIS

##### 1 – INTRODUÇÃO

Cumprindo as determinações previstas no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, elaboramos as Metas Fiscais anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas aos exercícios dos anos anteriores.

As metas fiscais para os próximos exercícios foram estabelecidas a partir de parâmetros estimados de crescimento da economia nacional e local.

O Banco Central do Brasil apresentou estimativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB para 2015 de 6,5%, tendo em vista a expectativa de crescimento da economia brasileira, dado esse, de grande relevância para as nossas projeções, além da possibilidade de grandes investimentos em áreas importantes para o Município, como a educação, saúde, social, segurança, cultura, esportes, dentre outras de igual importância.

No que diz respeito à economia do Município, estamos empenhando grandes esforços, em todos os segmentos, com o objetivo de alcançarmos melhoras significativas no desempenho da economia local, principalmente, na expansão do parque industrial, com implantação das indústrias de prestação de serviços, produção de alimentos, fabricação de equipamentos automotivos e do turismo. Acreditamos que com as perspectivas dos trabalhos a serem por nós realizados e com o estabelecimento de ações efetivas, alcançaremos o desenvolvimento e a solidificação dos diversos segmentos da nossa economia local.

Analizamos, também, o compromisso desta gestão em empreender esforços no sentido de atualizar o cadastro mobiliário e imobiliário, pois o mesmo possibilitará aumento da receita própria sem, contudo, trazer prejuízos para os munícipes.

Assim, torna-se imperativo a busca da eficiência das bases tributárias na geração de receitas para que se tornem capazes de financiar as despesas necessárias, bem como os programas e projetos governamentais expressos na pauta de prioridades da administração, que são traduzidas pela vontade do povo.

Com relação a arrecadação, os valores estimados levam em consideração a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas e o uso eficiente da máquina fiscalizadora e arrecadadora visando combater a sonegação, a evasão e a obtenção do melhor potencial de arrecadação, através da cobrança administrativa, cartorial e judicial dos créditos tributários inscritos em dívida ativa.



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

Quanto às despesas, estão previstas as entendidas como obrigatórias, as vinculações de receitas em benefício de determinadas atividades. Já os investimentos refletem a compatibilidade com a capacidade financeira do Município, em consonância com captação de recursos provenientes dos entes federados e das parcerias pública-privadas.

E, ainda, com relação às estimativas das parcelas mais significativas da receita, referentes às transferências estaduais e federais, consideramos as taxas de crescimento do PIB estabelecidas pela União e índices inflacionários.

## 2 - METAS ANUAIS

No demonstrativo a seguir, encontra-se estabelecida a meta do Resultado Primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB do País, para os exercícios de 2014, 2015 e 2016.

Os valores foram calculados seguindo determinação da legislação em vigor e abrangem os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Os valores das metas de receitas e despesas, primárias e totais, e da dívida pública consolidada foram calculados a preços correntes e constantes.

O cálculo das projeções foi realizado considerando-se, principalmente, o cenário macroeconômico do país e as perspectivas de incremento na receita própria do município.

## ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

ANO	TX INFLAÇÃO	ÍNDICE DEFLAÇÃO
2014	6,50	1,065
2015	5,30	1,053
2016	4,80	1,048
2017	3,60	1,036

Cálculo do Índice: 2014 = 1+(tx inflação 2014/100)

2015 = 1+((tx inflação 2014/100) x (tx inflação 2015/100))

2016 = 1+((tx inflação 2014/100) x (tx inflação 2015/100) x (tx inflação 2016/100))

2017 = 1+((tx inflação 2014/100) x (tx inflação 2015/100) x (tx inflação 2016/100) x (tx inflação 2017/100))

CENÁRIO MACROECONOMICO				
Variáveis	2014	2015	2016	2017
Projeção do PIB (crescimento% anual)	3,01	3,50	4,00	4,00
Taxa de juros implícito sobre a dívida líquida (média % anual)	9,43	8,75	8,09	8,50
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	1,86	1,88	1,89	1,90
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	5,71	5,68	6,00	6,00
Projeção do PIB em bilhões (R\$)	5.027,40	5.568,90	6.139,60	6.753,56

Fonte: IBGE, Banco Central do Brasil, Projeto de Lei LDO União



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 - CEP: 34505-000 - Sabará - MG  
Fones: (31) 3674-2909 - (31) 3672-7672

ESPECIFICAÇÃO	2014		2015		2016		2017	
	Valor Corrente	Valor Constante						
RECEITAS CORRENTES (I)	217.381.644,65	205.639.622,22	205.170.201,46	204.515.751,06	225.301.999,63	225.256.948,24	238.118.114,07	238.118.114,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	24.710.978,32	23.202.796,54	25.026.733,85	24.946.903,76	27.545.439,75	27.539.931,76	28.814.599,71	28.814.599,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.982.484,58	7.495.290,69	7.320.632,14	7.297.280,84	8.051.868,10	8.050.258,05	8.461.385,57	8.461.385,57
RECEITA PATRIMONIAL	5.822.511,75	5.467.147,18	7.786.178,48	7.761.342,19	7.853.571,76	7.852.001,36	11.273.131,33	11.273.131,33
Aplicação Financeira (II)	5.493.203,11	5.157.937,19	7.506.823,15	7.482.877,94	7.529.317,53	7.527.811,97	7.195.481,85	7.195.481,85
Outras Despesas Patrimoniais	329.308,64	309.209,99	279.355,33	278.464,24	324.254,23	324.189,39	359.471,40	359.471,40
TRANSPFERENCIA	173.049.166,79	162.487.480,55	158.690.850,71	158.184.659,80	175.646.557,29	175.611.435,00	183.364.434,73	183.364.434,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.816.503,21	5.461.505,36	6.345.806,28	6.325.564,47	6.204.562,73	6.203.322,07	6.204.562,73	6.204.562,73
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	211.888.441,54	198.956.283,14	197.663.378,31	197.032.873,12	217.772.682,10	217.729.136,27	230.922.632,22	230.922.632,22
RECEITA DE CAPITAL (IV)	36.111.698,11	33.907.697,76	3.703.389,19	3.691.576,15	16.544.887,03	16.541.578,71	16.009.123,47	16.009.123,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)	1.000,00	938,97	1.299.283,02	1.295.138,58	1.299.667,11	1.299.407,23	752.850,75	752.850,75
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS (VI)	1.000,00	938,97	1.000,00	996,81	1.000,00	999,80	1.000,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (VII)	1.000,00	938,97	21.701,50	21.652,28	384,10	384,02	8.719,59	8.719,59
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	36.108.698,11	33.904.880,85	2.376.404,67	2.368.824,43	15.238.335,82	15.235.288,76	15.240.503,13	15.240.503,13
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.000,00	4.984,05	5.500,00	5.498,90	6.050,00	6.050,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV.V-VI-VII)	36.108.698,11	33.904.880,85	2.381.404,67	2.373.808,48	15.243.835,82	15.240.787,66	15.246.553,13	15.246.553,13
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	247.997.139,65	232.861.163,99	200.044.782,98	199.406.681,60	233.016.517,92	232.969.923,94	246.169.185,35	246.169.185,35
DESPESAS CORRENTES (X)	178.077.169,26	167.208.609,63	169.244.436,30	168.704.581,64	186.323.527,31	186.286.270,06	193.029.621,47	193.029.621,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.941.949,66	100.414.976,21	97.630.188,29	97.318.768,23	112.296.663,19	112.274.208,35	116.206.753,11	116.206.753,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	370.000,00	347.417,84	445.985,44	444.562,84	497.939,68	497.840,11	522.293,96	522.293,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.765.219,60	66.446.215,59	71.168.262,57	70.941.250,57	73.528.924,44	73.514.221,60	76.300.574,40	76.300.574,40
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	177.707.169,26	166.861.191,79	168.798.450,86	168.260.018,80	185.825.587,63	185.788.429,94	192.507.327,51	192.507.327,51



## Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3674-2909 - (31) 3672-7672

DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	53.669,176,65	50.393.593,10	16.968.916,34	16.914.789,02	22.587.189,25	22.582.672,72	24.769.016,24	24.769.016,24
INVESTIMENTOS	49.485.811,99	46.465.551,16	13.938.455,94	13.893.995,16	18.901.275,15	18.897.495,65	20.920.694,32	20.920.694,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	4.183.364,66	3.928.041,93	3.030.460,40	3.020.793,86	3.685.914,10	3.685.177,06	3.848.321,92	3.848.321,92
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	49.485.811,99	46.465.551,16	13.938.455,94	13.893.995,16	18.901.275,15	18.897.495,65	20.920.694,32	20.920.694,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	954.787,23	896.513,83	404.205,26	402.915,93	1.267.744,38	1.267.490,88	1.460.844,71	1.460.844,71
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	228.147.768,48	214.223.256,79	183.141.112,06	182.556.929,88	205.994.607,16	205.953.416,48	214.888.866,54	214.888.866,54
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)</b>	<b>19.849.371,17</b>	<b>18.637.907,20</b>	<b>16.903.670,92</b>	<b>16.849.751,71</b>	<b>27.021.910,76</b>	<b>27.016.507,46</b>	<b>31.280.318,81</b>	<b>31.280.318,81</b>

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

### 3 – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS

As metas anuais da receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias, que serão revisadas a partir do 2º semestre de 2014, uma vez que a receita efetivamente arrecadada em 2013 totalizou R\$179.487.914,33:

#### RECEITA ESTIMADA

RECEITAS	Memória para projeção das Receitas						
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	164.968.372,23	181.495.759,80	187.697.872,37	217.381.644,65	205.170.278,28	225.302.191,67	234.395.555,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.153.510,57	21.644.362,09	25.359.397,86	24.710.978,32	25.026.733,85	27.545.439,73	28.844.599,71
IMPOSTOS	15.814.356,07	18.857.203,64	22.841.444,93	21.695.109,16	22.090.591,71	24.349.373,29	25.591.309,03
TAXAS	2.339.154,50	2.787.158,45	2.517.952,93	3.015.869,16	2.936.142,14	3.196.066,44	3.253.290,67
	-	-	-	-	-	-	-



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3674-2909 - (31) 3672-7672

CONTRIBUIÇÃO MELHORIA									
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6,078,706.82	6,254,450.67	6,726,157.71	7,982,484.58	7,320,632.14	8,051,868.10	8,461,385.57		
CONTRIB. ECONÔMICAS	2,227,632.21	2,146,370.12	3,071,264.02	3,669,000.00	2,859,703.11	3,413,332.48	3,687,321.77		
RECEITA PATRIMONIAL	3,851,084.61	4,108,080.55	3,654,893.69	4,313,484.58	4,460,929.03	4,638,535.63	4,774,063.79		
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5,647,052.87	8,563,633.81	6,060,681.54	5,822,511.75	7,786,178.48	7,853,571.76	7,554,953.24		
RECEITAS VALORES MOBILIÁRIOS	70,313.65	85,204.96	103,972.03	67,443.05	99,669.66	98,567.07	104,122.93		
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5,434,638.82	8,375,966.60	5,733,459.31	5,493,203.11	7,506,823.15	7,529,317.53	7,195,481.85		
RECEITA DE SERVIÇOS	142,100.40	102,462.25	223,250.20	261,865.59	179,685.67	225,687.16	255,348.47		
SERVIÇOS DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128,904,870.24	138,597,304.69	145,650,526.05	173,049,166.79	158,690,927.53	175,646,749.34	183,364,700.55		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	51,187,833.97	54,718,517.39	62,651,306.74	63,474,781.66	64,742,546.99	69,461,930.83	73,312,133.87		
TRANSFERENCIA ESTADO	42,297,795.28	43,503,615.98	42,265,843.83	45,833,743.24	49,190,291.17	50,548,439.35	52,732,676.12		
FUNDEB	30,679,651.94	33,346,968.62	37,809,577.78	40,500,000.00	39,115,012.22	42,886,981.72	45,102,471.89		
INSTITUIÇÕES PRIVADAS	578,858.84	143,722.79	1,135,226.95	1,736,640.00	713,579.32	1,158,279.98	1,377,160.35		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	400.00	-	-	1,000.00	230.46	576.15	708.92		
CONVENIOS	4,160,330.21	6,884,479.91	1,788,570.75	21,503,001.89	4,929,267.37	11,590,541.31	10,839,549.39		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6,184,231.73	6,436,008.54	3,901,109.21	5,816,503.21	6,345,806.28	6,204,562.73	6,169,916.29		
MULTAS E JUROS DE MORA	1,014,627.65	1,149,034.25	1,234,096.56	1,204,137.29	1,305,069.96	1,377,860.11	1,457,793.01		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,390,906.36	3,083,608.49	370,105.79	2,211,900.00	2,629,000.54	2,176,147.34	2,001,533.63		



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 - CEP: 34505-000 - Sabará - MG  
Fones: (31) 3674-2909 - (31) 3672-7672

DÍVIDA ATIVA	1.418.734,95	1.553.539,65	1.754.678,03	1.761.001,22	1.815.609,90	1.947.073,46	2.047.733,95
RECEITA DE APORTES PERIÓDICOS	-	-	-	500,00	0,00	192,05	192,05
DIVERSAS	359.962,77	649.826,15	542.228,83	638.964,70	596.125,88	703.289,78	682.663,65
RECEITAS DE CAPITAL	2.679.073,53	5.093.685,16	1.853.419,00	36.110.698,11	3.697.389,18	16.538.387,03	16.002.073,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.722.923,10	659.769,00	1.000,00	1.299.283,02	1.299.667,11	752.850,75
ALIENAÇÃO DE BENS	56.500,00	-	-	1.000,00	21.701,50	384,10	8.719,59
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	2.622.573,53	2.370.762,06	1.193.650,00	36.108.698,11	2.376.404,67	15.238.335,82	15.240.503,13
TRANSFERÊNCIA UNIÃO	9.000,00	-	-	1.500,00	3.456,88	576,15	1.903,92
TRANSFERÊNCIA ESTADO	-	-	-	1.500,00	0,00	576,15	576,15
CONVÊNIOS	2.613,573,53	2.370.762,06	1.193.650,00	36.105.698,11	2.372.947,79	15.237.183,53	15.238.023,06
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-
CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.696.486,50	4.014.247,27	7.240.336,56	6.718.488,82	4.427.196,45	3.407.803,02	3.566.415,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.696.486,50	4.014.247,27	2.815.502,07	2.042.488,82	4.427.196,45	3.407.803,02	3.566.415,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	4.424.834,49	4.676.000,00	1.699.567,13	3.495.606,26	4.148.405,46
TOTAL	172.343.932,26	190.603.692,23	196.791.627,93	260.210.831,58	213.294.863,91	245.248.381,72	253.964.044,51
DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	(14.859.868,68)	(15.690.481,32)	(17.303.713,60)	(18.759.698,44)	(8.807.369,84)	(10.125.000,42)	(10.716.210,98)
UNIÃO/FUNDEB	(6.404.445,27)	(6.581.874,64)	(7.126.383,35)	(7.282.251,23)	-7.725.235,59	-8.062.398,62	-8.501.560,55
ESTADO/FUNDEB	(8.326.570,06)	(8.422.332,16)	(8.175.114,56)	(8.795.939,70)	-9.573.248,38	-9.753.532,01	-10.195.595,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(128.853,35)	(686.274,52)	(2.002.215,69)	(2.681.507,51)	-1.082.134,15	-2.062.601,80	-2.214.650,43
TOTAL DA RECEITA	157.484.063,58	174.913.210,91	179.487.914,33	241.451.133,14	204.487.494,07	235.123.381,30	243.247.833,54

\* estimadas

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3674-2909 - (31) 3672-7672

## 3.1 – TRIBUTÁRIA

A receita tributária tem como base geradora, os impostos municipais, taxas e a contribuição de melhoria.

Para composição desta base, observou-se a eficiência da arrecadação do IPTU; a fiscalização no que diz respeito aos tributos, inclusive as oriundas da municipalização do trânsito, recadastramento mobiliário e imobiliário, e a curva da arrecadação no período 2011/2012/2013, projetando os valores esperados para o período 2014/2015, conforme tabela a seguir:

RS 1,00

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal (R\$)	Variação (%)
2.011	18.153.510,57	
2.012	21.644.362,09	16,13
2.013	25.359.397,86	14,65
2.014	24.710.978,32	-0,03
2.015	25.026.733,85	01,26
2.016	27.545.439,75	09,14

## 3.2 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO

As receitas do Fundo de Participação dos Municípios foram projetadas a partir da arrecadação dos últimos anos, os indicadores inflacionários, e o incremento das transferências destinadas à educação, saúde e, ainda, considerando-se a disponibilização de determinados serviços colocados a disposição da população.

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal (R\$)	Variação (%)
2.011	28.811.031,07	
2.012	32.546.711,56	11,48
2.013	34.364.144,30	5,29
2.014	36.082.351,53	4,76
2.015	36.766.521,51	1,86
2.016	39.559.416,31	7,06

As receitas previstas para a manutenção e desenvolvimento do ensino foram estimadas considerando, principalmente, recursos referentes ao FUNDEB, cuja projeção de aumento é de 15% a.a., e as receitas do FNDE, cujo cálculo é feito pelo nº alunos matriculados no censo.

Recursos da Educação		
Metas Anuais	Valor Nominal (R\$)	Variação (%)
2.011	30.679.651,94	
2.012	33.346.968,62	7,99



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3674-2909 - (31) 3672-7672

2.013	37.809.577,78	11,80
2.014	40.500.000,00	6,64
2.015	39.115.012,22	-3,54
2.016	42.886.981,72	8,79

As estimativas para as receitas da saúde forma consideradas as novas perspectivas de atenção básica, principalmente as ações voltadas para a saúde da família. Consideramos também, a instalação da unidade de pronto atendimento e a expectativa de criação de novas unidades de atenção básica, culminando em um aumentando consideravelmente no número de atendimentos na atenção básica.

Recursos da Saúde		
Metas Anuais	Valor Nominal (R\$)	Variação (%)
2.011	6.737.436,86	
2.012	7.216.558,90	6,63
2.013	11.411.954,80	36,76
2.014	9.637.222,58	-18,42
2.015	23.564.088,72	59,10
2.016	26.257.889,13	10,26

A estimativa das outras receitas correntes foi feita considerando a receita de dívida ativa, multas e juros e indenizações e restituições.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal (R\$)	Variação (%)
2.011	6.184.231,73	
2.012	6.436.008,54	3,91
2.013	3.901.109,21	-64,97
2.014	5.816.503,21	32,93
2.015	6.345.806,28	8,34
2.016	6.204.562,73	-2,28

As receitas de capital compõem-se, basicamente, nas Operações de Crédito e as Alienações de Bens.

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal (R\$)	Variação (%)
2.011	2.679.073,53	
2.012	5.093.685,16	47,40
2.013	1.853.419,00	-174,82
2.014	36.110.698,11	94,87
2.015	3.697.389,18	-876,65
2.016	16.538.387,03	77,64



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3674-2909 - (31) 3672-7672

## 3.3 RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO

As projeções das transferências estaduais constitucionais e obrigatórias para o Município constituem-se basicamente do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Os percentuais de participação dos respectivos impostos giram em torno de mais ou menos, 84% (oitenta e quatro por cento) e o restante refere-se a outras receitas, inclusive IPVA e IPI.

A arrecadação do ICMS em particular, apresenta forte inter-relação com o desempenho das atividades econômicas, especialmente aquelas direcionadas para a comercialização interna, uma vez que as destinadas às exportações são imunes ou isentas, causando apenas efeitos indiretos sobre as operações internas, através de seus impactos sobre o consumo interno, via renda. Assim, a arrecadação do ICMS depende das atividades de fiscalização e controle da arrecadação por parte do Estado acompanhado pelo Município, e, sobretudo, do dinamismo das atividades produtivas do país.

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal (R\$)	Variação (%)
2.011	33.402.591,96	
2.012	33.625.525,22	0,07
2.013	35.930.665,26	6,49
2.014	37.727.198,52	4,76
2.015	39.546.193,78	4,60
2.016	41.207.263,63	4,03

## 3.4 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

As transferências de convênios foram estimadas baseando-se em termos legais vigentes e na previsão de obtenção de recursos.

Por se tratar de transferências voluntárias, a estimativa é de difícil previsão e sua ocorrência apresenta vinculação específica.

Referida estimativa poderá quando da elaboração da proposta orçamentária sofrer reajuste, caso haja acordo firmado com entes da federação e entidades privadas.



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3674-2909 - (31) 3672-7672

## 3.5 – DEMAIS RECEITAS

O conjunto é composto por número grande de receitas que isoladamente tem peso relativamente pequeno no total da receita do Município.

As estimativas levam em consideração a arrecadação observada no período recente. Sobre estas bases aplicamos a expectativa de aumento da arrecadação da dívida ativa, amigável e judicial, uma vez sistematizado seus procedimentos.

## 4 – PROJEÇÃO DA DESPESA

As metas anuais das despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

### ESTIMATIVA DA DESPESA

DESPESA	2013	2014	2015	2016
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>155.232.316,89</b>	<b>178.077.169,26</b>	<b>169.244.436,30</b>	<b>186.323.527,31</b>
Pessoal e Encargos Sociais	97.972.928,17	106.941.949,66	97.630.188,29	112.296.663,19
Juros e Encargos da Dívida	543.810,40	370.000,00	445.985,44	497.939,68
Outras Despesas Correntes	56.715.578,32	79.515.219,60	71.168.262,57	73.528.924,44
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>17.244.538,90</b>	<b>53.669.176,65</b>	<b>16.968.916,34</b>	<b>22.587.189,25</b>
Investimentos	14.439.231,86	49.485.811,99	13.938.455,94	18.901.275,15
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00
Amortização Financeira	2.805.307,04	4.183.364,66	3.030.460,40	3.685.914,10
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)</b>	<b>-</b>	<b>954.787,23</b>	<b>1.100.193,69</b>	<b>1.267.744,38</b>
<b>TOTAL (I+II+III)</b>	<b>172.476.855,79</b>	<b>241.451.133,14</b>	<b>187.313.546,33</b>	<b>210.178.460,94</b>

### 4.1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A projeção da despesa com pessoal e encargos foi projetada tomando-se como base a folha de pagamento dos anos anteriores, porém na época de elaboração da proposta orçamentária, será observado o cálculo da folha de pagamento do mês de agosto, sendo aí, projetados os reajustes de vencimentos e outras repercussões, caso existam.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal (R\$)	Variação (%)
2.011	68.757.683,28	
2.012	87.450.242,78	27,02
2.013	97.972.928,17	-17,30
2.014	106.941.949,60	15,00
2.015	97.630.188,29	15,00
2.016	112.296.663,19	15,00



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3674-2909 - (31) 3672-7672

## 4.2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

A projeção da despesa, com juros e encargos da dívida, foi elaborada a partir da previsão de pagamentos futuros da dívida e a sua atualização. Referidos cálculos projetam valores relativamente constantes, o que demonstra o empenho do Município em cumprir os seus compromissos assumidos.

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal (R\$)	Variação (%)
2.011	234.736,77	
2.012	382.578,93	45,26
2.013	543.810,40	-11,13
2.014	370.000,00	5,00
2.015	445.985,44	5,00
2.016	497.939,68	5,00

## 4.3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os valores fixados para a Reserva de Contingência foram calculados considerando o percentual de 0,25% da estimativa da receita corrente líquida, bem como a possibilidade de resultados de julgamentos de processos judiciais contra a fazenda pública municipal e a previsão de apresentação de passivos contingenciais.

Reserva de Contingência		
Metas Anuais	Valor Nominal (R\$)	Variação (%)
2.011	0,00	
2.012	0,00	
2.013	0,00	
2.014	954.787,23	
2.015	1.100.193,69	10,00
2.016	1.267.744,38	10,12

## 4.4 – OUTRAS DESPESAS

As previsões para as demais despesas foram elaboradas considerando as despesas realizadas nos últimos anos com a manutenção das atividades do Poder Executivo, bem como os limites constitucionais a serem aplicados pelo Município relativos a Saúde, Educação, Legislativo, bem como as vinculações de receita/despesa, legais, observando-se, ainda, a migração e o aumento de atividades em decorrência das descentralizações federativas de competências.



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3674-2909 - (31) 3672-7872

## 5 – RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários serão compatíveis com as arrecadações, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

De acordo com as previsões apresentadas, a administração possuirá recursos para pagamento de suas despesas não financeiras e, ainda, para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações da dívida.

ESPECIFICAÇÃO	2014		2015		2016	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
RECEITAS CORRENTES (I)	217.381.644,65	205.639.622,22	205.170.201,46	204.515.751,06	225.301.999,63	225.256.948,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	24.710.978,32	23.202.796,54	25.026.733,85	24.946.903,76	27.545.439,75	27.539.931,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.982.484,58	7.495.290,69	7.320.632,14	7.297.280,84	8.051.868,10	8.050.258,05
RECEITA PATRIMONIAL	5.822.511,75	5.467.147,18	7.786.178,48	7.761.342,19	7.853.571,76	7.852.001,36
Aplicação Financeira (II)	5.493.203,11	5.157.937,19	7.506.823,15	7.482.877,94	7.529.317,53	7.527.811,977
Outras Despesas Patrimoniais	329.308,64	309.209,99	279.355,33	278.464,24	324.254,23	324.189,39
TRANSFERENCIA	173.049.166,79	162.487.480,55	158.690.850,71	158.184.659,80	175.645.557,29	175.611.435,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.816.503,21	5.461.505,36	6.345.806,28	6.235.564,47	6.204.562,73	6.203.322,07
RECEITAS FISCAIS	211.888.441,54	198.956.283,14	197.663.378,31	197.032.873,12	217.772.682,10	217.729.136,27
CORRENTES (III) = (I-II)						
RECEITA DE CAPITAL (IV)	36.111.698,11	33.907.697,76	3.703.389,19	3.691.576,15	16.544.887,03	16.541.578,71
10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)	1.000,00	938,97	1.299.283,02	1.295.138,58	1.299.667,11	1.299.407,23
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS (VI)	1.000,00	938,97	1.000,00	996,81	1000,00	999,80
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (VII)	1.000,00	938,97	21.701,50	21.632,28	384,10	384,02
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	36.108.698,11	33.904.880,85	2.376.404,67	2.368.824,43	15.238.335,82	15.235.288,76
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.000,00	4.584,05	5.500,00	5.498,90
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	36.108.698,11	33.904.880,85	2.381.404,67	2.373.808,48	15.243.835,82	15.240.787,66
(VIII) = (IV-V-VI-VII)						



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3674-2909 - (31) 3672-7672

RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	247.997.139,65	232.861.163,99	200.044.782,98	199.406.681,60	233.016.517,92	232.969.923,94
DESPESAS CORRENTES (X)	178.077.169,26	167.208.609,63	169.244.436,30	168.704.581,64	186.323.527,31	186.286.270,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.941.949,66	100.414.976,21	97.630.188,29	97.318.768,23	112.296.663,19	112.274.208,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	370.000,00	347.417,84	445.985,44	444.562,84	497.939,68	497.840,11
OUTRAS CORRENTES	70.765.219,60	66.446.215,59	71.168.262,57	70.941.250,57	73.528.924,44	73.514.221,60
DESPESAS CORRENTES (XII) = (X-XI)	177.707.169,26	166.861.191,79	168.798.450,86	168.260.018,80	185.825.587,63	185.788.429,94
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	53.669.176,65	50.393.593,10	16.968.916,34	16.914.789,02	22.587.189,25	22.582.672,72
INVESTIMENTOS	49.485.811,99	46.465.551,16	13.938.455,94	13.893.995,16	18.901.275,15	18.897.495,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	4.183.364,66	3.928.041,93	3.030.460,40	3.020.793,86	3.685.914,10	3.685.177,06
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	49.485.811,99	46.465.551,16	13.938.455,94	13.893.995,16	18.901.275,15	18.897.495,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	954.787,23	896.513,83	404.205,26	402.915,93	1.267.744,38	1.267.490,88
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	228.147.768,48	214.223.256,79	183.141.112,06	182.556.929,88	205.994.607,16	205.953.416,48
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	19.849.371,17	16.903.670,92	16.849.751,71	27.021.910,76	27.021.910,76	27.016.507,46

Notas Explicativas:

Receita primária = Receita não Financeira  
Despesa Primária = Despesa não Financeira



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3674 2909 - (31) 3672-7672

## 6 – RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal tem por objetivo medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida em um determinado período e representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida de um exercício financeiro em relação ao período anterior.

O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da Dívida Consolidada Líquida, somado às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores.

A metodologia e memória de cálculo do Resultado Nominal tem como referência o artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ESPECIFICAÇÕES	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.105.079,39	16.830.004,06	17.671.504,26	18.555.079,48	21.616.667,59
Dívida Mobiliária	14.105.079,39	16.830.004,06	17.671.504,26	18.555.079,48	21.616.667,59
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.616.121,67	21.203.461,55	21.415.496,17	21.629.651,13	25.198.543,56
Ativo Disponível	22.973.724,31	23.203.461,55	23.435.496,17	23.669.851,13	27.575.376,56
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.357.602,64	2.000.000,00	2.020.000,00	2.040.200,00	2.376.833,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(4.511.042,28)	(4.373.457,49)	(3.743.991,91)	(3.074.571,65)	(3.581.875,97)
Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	(4.511.042,28)	(4.373.457,49)	(3.743.991,91)	(3.074.571,65)	(3.581.875,97)
RESULTADO NOMINAL	3.088.755,95	137.584,79	629.465,58	669.420,26	507.304,32

## 7 – MONTANTE DA DÍVIDA

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, estimamos o valor da Dívida Consolidada Líquida em função dos termos dos contratos atuais dos estoques dos diversos componentes da dívida, deduzidos os valores previstos do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros.

ESPECIFICAÇÕES	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.105.079,39	16.830.004,06	17.671.504,26	18.555.079,48	21.616.667,59
Dívida Mobiliária	14.105.079,39	16.830.004,06	17.671.504,26	18.555.079,48	21.616.667,59
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.616.121,67	21.203.461,55	21.415.496,17	21.629.651,13	25.198.543,56
Ativo Disponível	22.973.724,31	23.203.461,55	23.435.496,17	23.669.851,13	27.575.376,56
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.357.602,64	2.000.000,00	2.020.000,00	2.040.200,00	2.376.833,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(4.511.042,28)	(4.373.457,49)	(3.743.991,91)	(3.074.571,65)	(3.581.875,97)



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3674-2909 - (31) 3672-7672

## 8 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Seu objetivo é comparar o resultado efetivamente realizado em 2013 com as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para 2013.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS						
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS 2013 (a)	% PIB	METAS REALIZADAS 2013 (b)	% PIB	VARIÇÃO	
					VALOR (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
RECEITA TOTAL	233.890.814,45	3,67%	179.487.914,33	3,02%	(54.402.900,12)	-23,26%
RECEITAS PRIMARIAS (I)	219.805.747,36	3,56%	173.094.807,34	3,28%	(46.710.940,02)	-21,25%
DESPESA TOTAL	233.890.814,45	3,67%	172.476.855,79	3,12%	(61.413.958,66)	-26,26%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	221.731.239,66	3,44%	169.127.738,35	4,08%	(52.603.501,31)	-23,72%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	(1.925.492,30)	0,12%	3.967.068,99	-0,80%	2.041.576,69	106,03%
RESULTADO NOMINAL	(3.016.226,32)	0,05%	(9.369.411,10)	0,06%	(6.353.184,78)	-210,63%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	16.830.004,06	0,06%	17.206.787,14	0,08%	376.783,08	02,24%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(1.778.091,72)	0,06%	(11.147.379,92)	0,10%	9.369.288,20	526,93%



## Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG

Fones: (31) 3674-2909 - (31) 3672-7672

### 9 - METAS ANUAIS COMPARADAS

Em atendimento ao disposto no inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal apresentamos a evolução das metas anuais fixadas, a preços correntes, o comparativo das metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as metas projetadas para o período 2014-2015.

ESPECIFICAÇÃO	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
RECEITA TOTAL	228.147.768,48	15,97%	168.161.219,37	106,78%	179.487.914,33	139,09%	253.493.342,76	74,20%	209.219.140,25	110,00%
RECEITAS PRIMARIAS (I)	151.993.050,24	15,22%	182.760.012,88	120,24%	219.805.747,36	127,94%	247.997.139,65	78,16%	200.044.782,98	110,00%
DESESA TOTAL	137.938.312,67	10,90%	173.548.411,30	125,82%	172.476.835,79	134,77%	231.746.345,91	74,20%	186.213.352,64	110,00%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	135.226.689,36	11,94%	227.380.506,52	168,15%	169.127.738,35	90,46%	228.147.768,48	110,55%	183.141.112,06	110,84%
RESULTADO PRIMÁRIO (II) = (I-II)	16.766.360,88	50,76%	(44.620.493,64)	266,13%	3.967.068,99	-63,06%	19.849.371,17	158,58%	(51.000.610,02)	114,30%
RESULTADO NOMINAL	(7.427.535,91)	95,67%	3.088.755,95	41,59%	(9.369.411,10)	242,82%	7.800.000,00	104,00%	8.000.000,00	102,56%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	14.655.579,36	14,24%	4.511.042,28	30,78%	17.206.787,14	373,08%	17.671.504,26	105,00%	18.555.079,48	105,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	9.119.466,36	439,00%	5.748.047,46	63,03%	(11.147.379,92)	132,22%	8.000.000,00	105,26%	8.500.000,00	106,25%



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3674-2909 - (31) 3672-7672

## **10 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, determina que o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO conterà demonstrativo com a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (Art. 4º, § 2º, inciso V).

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Nessa direção, a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado tem a missão de evidenciar o montante de recursos que poderão ser disponibilizados para custear tais despesas. O volume da referida margem disponível está associada à redução permanente da despesa ou ao aumento permanente da receita.



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3674-2909 - (31) 3672-7672

Assim, caso se concretize mudanças significativas na economia, que venham a afetar, significativamente, as receitas, o Município adotará medidas de ajustes, como contenção de gastos, principalmente nos aspectos pertinentes a contratação e nomeação de pessoal, a economia advinda da redução do consumo de água, luz, telefone, material de escritório, priorizando as ações que se dirijam prioritariamente ao bem estar da população, eliminando ao máximo os gastos com atividades meio e custos administrativos.

O Município pretende atuar com ênfase no desenvolvimento econômico local, para que, as metas sejam sempre superavitárias e os riscos próximos a zero.

Tal situação exigirá o acompanhamento e controle rigoroso, constante e acurado, das receitas e despesas, com permanente conhecimento e auxílio do Legislativo e da população.



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG

Fones: (31) 3674-2909 - (31) 3672-7672

## LEI NÚMERO 1.996, DE 08 DE JULHO DE 2014

### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

#### ANEXO III RISCOS FISCAIS

O parágrafo 3º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) enuncia que: “A Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexos de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem”.

Assim é que, para elaboração deste projeto de Lei de Diretrizes orçamentária – LDO – buscamos o entendimento e o cumprimento de todos os critérios estabelecidos pela LRF, conforme a seguir narramos:

#### RECEITAS E DESPESAS

Estimamos a receita para o ano 2015, analisando as receitas realizadas nos três anos anteriores (2011, 2012, 2013), a tendência da arrecadação do ano atual (2014), especialmente as receitas realizadas nos meses janeiro, fevereiro e março, e as variáveis operacionais e econômicas capazes de influenciar a efetivação da receita.

Nas variáveis operacionais e econômicas, avaliamos a economia local, Estadual, Federal e universal. Contudo, há que se prever os riscos fiscais.

#### RISCOS FISCAIS

O município não tem nenhuma grande questão sobre suas receitas, capaz de vir a afetá-las. A grande preocupação do Executivo é com o comportamento das receitas, cujo resultado foge a seu controle, pois dependem da política econômica do país, através de variáveis que influem diretamente nas receitas do Município, porém, com maior intensidade na arrecadação do Estado e União onde residem nossas maiores fontes de receitas, que são as Receitas Transferidas.

Constituem riscos orçamentários, portanto, os desvios entre os parâmetros adotados nas projeções variáveis econômicas apresentadas e os valores de fato observados ao longo do período compreendido entre as diretrizes e execução orçamentárias.

Pretende o Município desenvolver seu esforço arrecadador, porém, a situação econômica individual do contribuinte não pode ser desprezada. E aí, reside o nosso maior risco, pois a capacidade de pagamento do cidadão está estritamente ligada ao desenvolvimento da economia nacional.



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3674-2909 - (31) 3672-7672

Assim, caso se concretize mudanças significativas na economia, que venham a afetar, significativamente, as receitas, o Município adotará medidas de ajustes, como contenção de gastos, principalmente nos aspectos pertinentes a contratação e nomeação de pessoal, a economia advinda da redução do consumo de água, luz, telefone, material de escritório, priorizando as ações que se dirijam prioritariamente ao bem estar da população, eliminando ao máximo os gastos com atividades meio e custos administrativos.

O Município pretende atuar com ênfase no desenvolvimento econômico local, para que, as metas sejam sempre superavitárias e os riscos próximos a zero.

Tal situação exigirá o acompanhamento e controle rigoroso, constante e acurado, das receitas e despesas, com permanente conhecimento e auxílio do Legislativo e da população.